

ANEXO 01 - GLOSSÁRIO

ACESSO: trecho de logradouro que leva a determinado local ou área localizado na face do imóvel, lote ou gleba;

ADENSAMENTO CONSTRUTIVO: fenômeno de aumento da área construída em um determinado espaço da cidade, avaliando-se a utilização dos parâmetros de ocupação assinalados às diferentes zonas municipais, zonas especiais e Eixos de Dinamização Urbana;

ADENSAMENTO POPULACIONAL: fenômeno de aumento do número de pessoas, transitório ou permanente, em um determinado espaço;

ALINHAMENTO: é a linha divisória, fixada pela Municipalidade como limite entre um lote ou gleba urbanos, de propriedade pública ou particular e um logradouro público, existente ou projetado;

ALVARÁ: ordem ou autorização expressa para a prática de determinado ato, expedida por autoridade judicial ou administrativa;

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E DEMOLIÇÃO: instrumentos representativos das licenças urbanísticas que permitem o início da obra para construção, reforma, conservação ou demolição;

ARBORIZAÇÃO URBANA: diz respeito aos elementos vegetais de porte arbóreo dentro da cidade, independentemente de os elementos arbóreos integrarem o sistema de áreas verdes;

ÁREA CONSTRuíDA COMPUTÁVEL: soma das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, que são consideradas para o cálculo do coeficiente de aproveitamento, nos termos dispostos na legislação pertinente;

ÁREA CONSTRuíDA NÃO COMPUTÁVEL: área edificada nos lotes não contabilizada no cálculo da área computável da edificação, nas hipóteses estabelecidas nos incisos dos § 2º e § 3º do artigo 84 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes;

ÁREA OCUPADA: área de projeção, em plano horizontal, de todas as edificações existentes em um lote ou gleba, excetuadas aquelas excluídas em legislação específica;

ÁREA URBANA CONSOLIDADA: aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) dispor de sistema viário implantado;
- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

ÁREAS DEGRADADAS: áreas que, por intervenção humana, apresentam alterações de suas propriedades físicas, químicas ou biológicas, alterações estas que tendem a comprometer, temporária ou definitivamente, a composição, estrutura e funcionamento do ecossistema natural do qual faz parte;

ÁREAS URBANAS: porções do território já urbanizadas e aquelas passíveis de urbanização nos termos da lei, onde o Poder Público e suas delegatárias estão autorizados a atender, no âmbito de seus planos vigentes, às demandas de obras e serviços necessários para as atividades urbanas nelas permitidas;

ATIVIDADES - AR: atividades econômicas com possibilidade de permissão de uso em Zona Rural - ZRU, identificadas no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas, coluna “ATIVIDADES - AR, ZONA RURAL, EDU-4”, como sendo: UP - USO PERMITIDO em ZONA RURAL sem a necessidade de tramitação, PC - USO PERMITIDO CONDICIONADO em ZONA RURAL, porém, CONDICIONADO à análise e aprovação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e/ou pastas correlatas, NP - USO NÃO PERMITIDO em ZONA RURAL e AP - ATIVIDADE PROIBIDA em ZONA RURAL e também em TODO Município de Mogi das Cruzes;

ATIVIDADES ECONÔMICAS: conjunto de relacionamentos e de tarefas realizadas pelos diferentes agentes econômicos para a obtenção dos bens necessários à satisfação das suas necessidades por intermédio da utilização racional e eficiente dos recursos produtivos disponíveis, incluídas atividades como a produção, transformação, distribuição, prestação de serviços, consumo, exportação, importação, entre outras;

ATIVIDADES INDUSTRIAIS: atividades que submetam o produto a qualquer operação que lhe modifique a natureza ou a finalidade, ou o aperfeiçoe para o consumo;

ATIVIDADES INSTITUCIONAIS: atividades de natureza variada, promovidas pelo Poder Público ou por particulares sob sua orientação, delegação ou colaboração, cujo objetivo maior é a prestação de serviços de interesse social à coletividade;

ATIVIDADES RESIDENCIAIS: atividades vinculadas às formas de morar, de caráter permanente (não transitório ou eventual) de pessoas ou grupos de pessoas;

ATIVIDADES RESIDENCIAIS MISTAS: atividades residenciais que se exercem concomitantemente com outras atividades em um mesmo empreendimento ou edificação;

CATEGORIA DE USO DO SOLO: divisão fundamental da destinação do uso do solo em Uso Residencial e Uso Não residencial, previsto nesta lei;

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO): documento expedido por órgão competente, em vista da conclusão da edificação, autorizando seu uso ou ocupação;

CLASSE DE USO: qualifica o uso da atividade, conforme sua origem, em atividades Admitidas, Restritas I, Restritas II e Proibidas no Município de Mogi das Cruzes;

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote ou gleba, subdividido em:

- a) Coeficiente de Aproveitamento Mínimo é o índice urbanístico que determina, abaixo do qual, que o imóvel poderá ser considerado descumpridor da função social da propriedade;
- b) Coeficiente de Aproveitamento Básico é o índice urbanístico que determina o potencial construtivo gratuito inerente aos lotes e glebas urbanos;
- c) Coeficiente de Aproveitamento Máximo é o índice urbanístico que determina o potencial construtivo adicional superior ao Coeficiente de Aproveitamento Básico, e que não pode ser ultrapassado;

CONDIÇÃO MAIS RESTRITIVA: parâmetro urbanístico que resulte em menor aproveitamento físico ou uso menos impactante da propriedade urbanística;

CONFORMAÇÃO DA PROPRIEDADE URBANÍSTICA: exercício do dever jurídico atribuído ao Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo na zona urbana, determinando os parâmetros de ocupação aplicáveis a cada parcela do território regulado, bem como as condicionantes para o aproveitamento das propriedades imobiliárias urbanas tendo em vista o interesse público e a política de desenvolvimento urbano do Município;

CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO: valores numéricos que estabelecem as dimensões mínimas que devem ser respeitadas para os lotes ou glebas no tocante às áreas dos lotes, recuos frontal, lateral e de fundos;

DESDOBRO: parcelamento do solo em 2 (duas) partes;

DESMEMBRAMENTO: subdivisão do solo em 3 (três) ou mais partes, destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação daqueles já existentes;

EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA: vias ou trechos de vias urbanisticamente estratégicas do Município de Mogi das Cruzes, destinadas a proporcionar maior dinamização econômica do uso do solo, com a permissão de usos não residenciais, estabelecidos no Anexo 06 – Parâmetros de Ocupação e Permissão de Uso Segundo Zoneamento Municipal e Eixos de Dinamização Urbana - EDUs , derogatório das disposições gerais do zoneamento municipal, salvo expressa disposição em sentido contrário;

EMPREENHIMENTO: toda e qualquer ação física, pública ou privada que, com objetivos sociais ou econômicos específicos, cause intervenções sobre o território, envolvendo determinadas condições de ocupação e manejo dos recursos naturais e alterações sobre as peculiaridades ambientais;

ENQUADRAMENTO: atribuição oficial de pertinência de áreas, empreendimentos, atividades e usos a categorias instituídas em Lei visando ao ordenamento do uso e ocupação do solo;

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: imóveis de titularidade do Poder Público ou de seus delegatários que contribuem para a plena realização da vida de uma população, subdivididos em:

- a) equipamentos públicos comunitários, que são de interesse geral da comunidade em sentido amplo: educação, cultura, saúde, lazer e similares;
- b) os equipamentos públicos urbanos, que são os especificamente vinculados à plena realização da vida urbana: abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e canalização de gás;
- c) os bens públicos de uso comum do povo não naturais: estradas, ruas e praças;

EQUIPAMENTOS URBANOS: todos os bens públicos e privados, de utilização pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados;

ESTRADA VICINAL: são vias de acessos às pequenas vilas, fazendas e sítios, ou caminhos que ligam povoações relativamente pequenas e próximas;

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV): instrumento de planejamento, controle urbano e subsídio à decisão do Poder Público para análise de projeto e eventual emissão de autorização ou licença para implantação, construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades públicos ou privados, em área urbana ou rural, que possam colocar em risco a qualidade de vida da população, a ordenação urbanística do solo e o meio ambiente, causar-lhes dano ou exercer impacto sobre eles;

FRENTE OU TESTADA (DO LOTE OU GLEBA): é a dimensão da face do lote ou gleba na divisa lindeira ao logradouro que lhe dá acesso;

FACHADA ATIVA: corresponde à exigência de ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro, a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos podendo ser aplicado somente para os empreendimentos mistos residenciais/comerciais/serviços, multicomerciais e de serviços verticalizados, excluindo a possibilidade de aplicação do conceito da fachada ativa para os empreendimentos caracterizados como sendo unicomerciais e de serviços únicos em edificações horizontais.

FUNDO DO LOTE OU GLEBA: divisa oposta à frente;

GABARITO (GAB): consiste na altura máxima da edificação, expressa em metros, aferida em relação ao nível mediano do alinhamento do lote, especificada para determinadas subcategorias de zona;

GLEBA: imóvel que ainda não foi objeto de arruamento ou parcelamento do solo para fins urbanos, sob qualquer forma;

HABITABILIDADE: condições de segurança, conforto, higiene e salubridade da edificação;

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (HIS): é aquela destinada ao atendimento da população com baixa renda familiar ou que mora em assentamentos de ocupação precária ou popular adensada;

INCÔMODO: potencialidade ou efeito gerado pela atividade considerados incompatíveis com o bem-estar coletivo, tendo em vista os padrões definidos para uma determinada área por esta lei;

ÍNDICES URBANÍSTICOS: valores numéricos que estabelecem o coeficiente de aproveitamento, a taxa de ocupação, a taxa de permeabilidade e o gabarito da edificação no lote ou gleba, bem como o índice de área vegetada, quando for o caso;

LAUDO TÉCNICO: relatório emitido por profissional especializado e responsável após a análise de uma determinada situação através da qual se faz um diagnóstico;

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: autoriza o funcionamento de atividade, dentro de um prazo determinado e renovável;

LOGRADOURO PÚBLICO: é todo espaço livre, inalienável, reconhecido pela municipalidade como de uso comum do povo, destinado à circulação, parada ou estacionamento de veículos e à circulação ou lazer de pedestres, como rodovias, estradas, avenidas, vias oficiais ou públicas, ruas, alamedas, travessas, caminhos, jardins, largos, “cul-de-sac”, praças, passarelas, passagens subterrâneas, pontes, galerias, viadutos, parques etc.;

LOTE: parcela de terreno contida em uma quadra, proveniente de loteamento ou desmembramento com pelo menos uma divisa lindeira a logradouro público servido de infraestrutura básica;

LOTEAMENTO: é a divisão de gleba em lotes destinados ao uso, ocupação e edificação, com abertura de novos logradouros públicos, ou com prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

LOTE DE ESQUINA: lote urbano que tem dois ou mais lados contíguos confrontando-se com logradouros públicos;

LOTE DE MEIO DE QUADRA: lote urbano que tem apenas uma confrontação com logradouro público e as demais com lotes contíguos; é interno com relação a quadra em que se situa, ou seja, entre dois lotes de esquina;

LOTE MÍNIMO: lote cujas dimensões atendam ao dimensionamento e áreas mínimos estabelecidos na zona municipal ou zona especial em que se insere;

LOTES LINDEIROS: lotes limítrofes com outro lote ou logradouro público;

MEDIDAS MITIGADORAS: ações, intervenções ou atividades que visem minimizar o impacto negativo ocasionado na execução de determinada ação;

MÓDULO RURAL: unidade de medida, expressa em hectares, que busca exprimir a interdependência entre a dimensão, a situação geográfica dos imóveis rurais e a forma e condições do seu aproveitamento econômico, nos termos determinados pelo Estatuto da Terra (Lei Federal n. 4.504/1964);

ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: processo de intervenção orientadora e disciplinadora do assentamento de população e atividades no Município de Mogi das Cruzes, para fins de implantação da política de desenvolvimento urbano trazida na Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019;

PAISAGEM URBANA: em sentido amplo, impressão provocada por uma cidade em quem tem apreensão visual demorada do conjunto de suas fachadas arquitetônicas, logradouros públicos e mobiliário urbano; em sentido restrito ou parcial, apreensão visual de uma porção do espaço urbano, um trecho de rua, uma praça, o casario ou jardins, principalmente;

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO: valores numéricos que estabelecem e regulam as ocupações nos imóveis através dos índices urbanísticos, definidos pelos coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, gabarito e índice de área vegetada; e pelos critérios de implantação, que definem os valores mínimos das áreas dos lotes, recuos frontal, lateral e de fundos;

PARCELAMENTO DO SOLO: subdivisão de um terreno urbano em lotes ou rural em módulos, com ou sem abertura de logradouro público que resulte na formação de novas unidades imobiliárias;

PARCELAMENTO DO SOLO RURAL: parcelamento do solo para fins rurais, conforme conceitua a Lei Federal nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra);

PARCELAMENTO DO SOLO URBANO: parcelamento do solo para fins de urbanização;

PATRIMÔNIO AMBIENTAL: expressão que condensa os conceitos de patrimônio histórico, cultural e natural;

PATRIMÔNIO CULTURAL: bem comum de uma sociedade, herdado de seus ancestrais, constituído pelo sistema de ideias, conhecimentos, padrões de comportamento, artefatos, obras de arte, técnicas e outros que a caracterizam ou individualizam;

PATRIMÔNIO HISTÓRICO: bem comum de uma sociedade, de valor histórico, herdado de seus ancestrais e constituído de artefatos, documentos, obras, locais etc.;

PATRIMÔNIO NATURAL: natureza tal qual se nos apresenta e que herdamos de nossos antepassados, compreende o revestimento vegetal e demais recursos naturais de superfície e subterrâneos;

PERÍMETRO URBANO: áreas urbanas do Município de Mogi das Cruzes, constante do Mapa 02 - Perímetro Urbano e Rural, do Anexo 01 - Relação de Mapas da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes;

PLATAFORMA DE GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL: é uma plataforma desenvolvida para sistematizar e disponibilizar informações para consulta online de diretrizes e parâmetros urbanísticos do território, além de disponibilizar a localização vetorial de equipamentos públicos, ambientais e territoriais, integrante do Sistema de Informações Urbanas Municipais - SIUM, estabelecido pelo Plano Diretor do Município;

PLANO DIRETOR: é a Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, consubstanciada na norma de referência da política de desenvolvimento urbano municipal;

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: conjunto de objetivos e estratégias da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, estabelecidas em observância das Diretrizes Gerais de Política Urbana da Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL: área edificável de um lote correspondente à diferença entre o potencial construtivo básico e máximo do lote, sendo considerado bem jurídico dominical, de titularidade do Município de Mogi das Cruzes, com funções urbanísticas e socioambientais;

POTENCIAL CONSTRUTIVO BÁSICO: é o montante de área edificável a que um lote tem direito gratuitamente, resultante da multiplicação da área do terreno pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico;

POTENCIAL CONSTRUTIVO MÁXIMO: corresponde ao montante máximo de área edificável de um lote, resultante da multiplicação da área do terreno pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo;

PROPRIETÁRIO: para fins das disposições desta lei, pessoa física ou jurídica detentora do título de propriedade registrado em Oficial de Registro de Imóveis;

RECUO DO ALINHAMENTO PREDIAL (RAP): afastamento entre as projeções horizontais dos alinhamentos externos das edificações, inclusive subsolos e a divisa limítrofe ao logradouro público, medido perpendicularmente a este limite;

RECUO DA DIVISA DE FUNDO (RDF): trata-se do afastamento entre as projeções horizontais dos alinhamentos externos das edificações e a divisa de fundo do lote ou gleba, medido perpendicularmente a este limite;

RECUO DA DIVISA LATERAL (RDL): afastamento entre as projeções horizontais dos alinhamentos externos das edificações e a divisa lateral do lote ou gleba, medido perpendicularmente a este limite;

REFORMA: obra destinada a alterar edificação em parte essencial por supressão, acréscimo ou modificação, com ou sem mudança de uso e sem alteração de área de construção;

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

REMEMBRAMENTO: soma das áreas de 2 (duas) ou mais glebas ou lotes, para a formação de novas glebas ou lotes;

RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: limitações qualitativas ou quantitativas impostas à realização dos empreendimentos ou ao exercício das atividades que configuram o uso e a ocupação do solo;

SUBCATEGORIA DE USO DO SOLO: estrutura que define a divisão das categorias de uso do solo, Uso Residencial e Uso Não Residencial, prevista nesta lei, caracterizada pelo seguinte agrupamento: Unirresidencial, Multirresidencial, Comercial, Serviços e Industrial;

SUBCATEGORIA DE ZONA: Subdivisão da Categoria de Zona, porções em que se divide o território, delimitadas por esta lei, para as quais são conferidas características específicas de ocupação dos lotes por intermédio de índices e parâmetros urbanísticos próprios, conforme a destinação urbanística estabelecida a partir da política de desenvolvimento urbano de Mogi das Cruzes;

TAXA DE OCUPAÇÃO (TO): a relação percentual entre a área ocupada pela projeção horizontal da edificação ou do conjunto de edificações e a área do respectivo lote ou gleba;

TAXA DE PERMEABILIDADE (TP): relação percentual entre a área do lote ou gleba a ser mantida permeável e a sua área total;

TIPOLOGIA: classificação que define a finalidade do empreendimento na subcategoria de uso do solo prevista nesta lei, caracterizada pelo seguinte agrupamento: Unirresidencial; Multirresidencial em horizontal e vertical; Comercial em varejista e atacadista; Serviços em atendimento ou gestão; Industrial em extrativo mineral e transformação;

URBANIZAÇÃO: processo de incorporação de áreas ao tecido urbano, seja através da edificação de unidades imobiliárias, seja através da implantação de sistemas e instalações de infraestrutura;

USO DO SOLO: o que pode ser instalado, implantado, construído ou explorado no solo urbano ou rural de Mogi das Cruzes, dividido em classe de uso da atividade, categoria de uso do solo, subcategorias e tipologia;

VIA OFICIAL OU PÚBLICA: via de circulação aceita, declarada ou reconhecida como oficial pelo Município, útil à aplicação das disposições da presente lei;

VIA PARTICULAR (OU PRIVADA): via de circulação de propriedade privada, ainda que aberta ao uso público;

VIA PROJETADA: via oficial planejada, mas ainda não implantada;

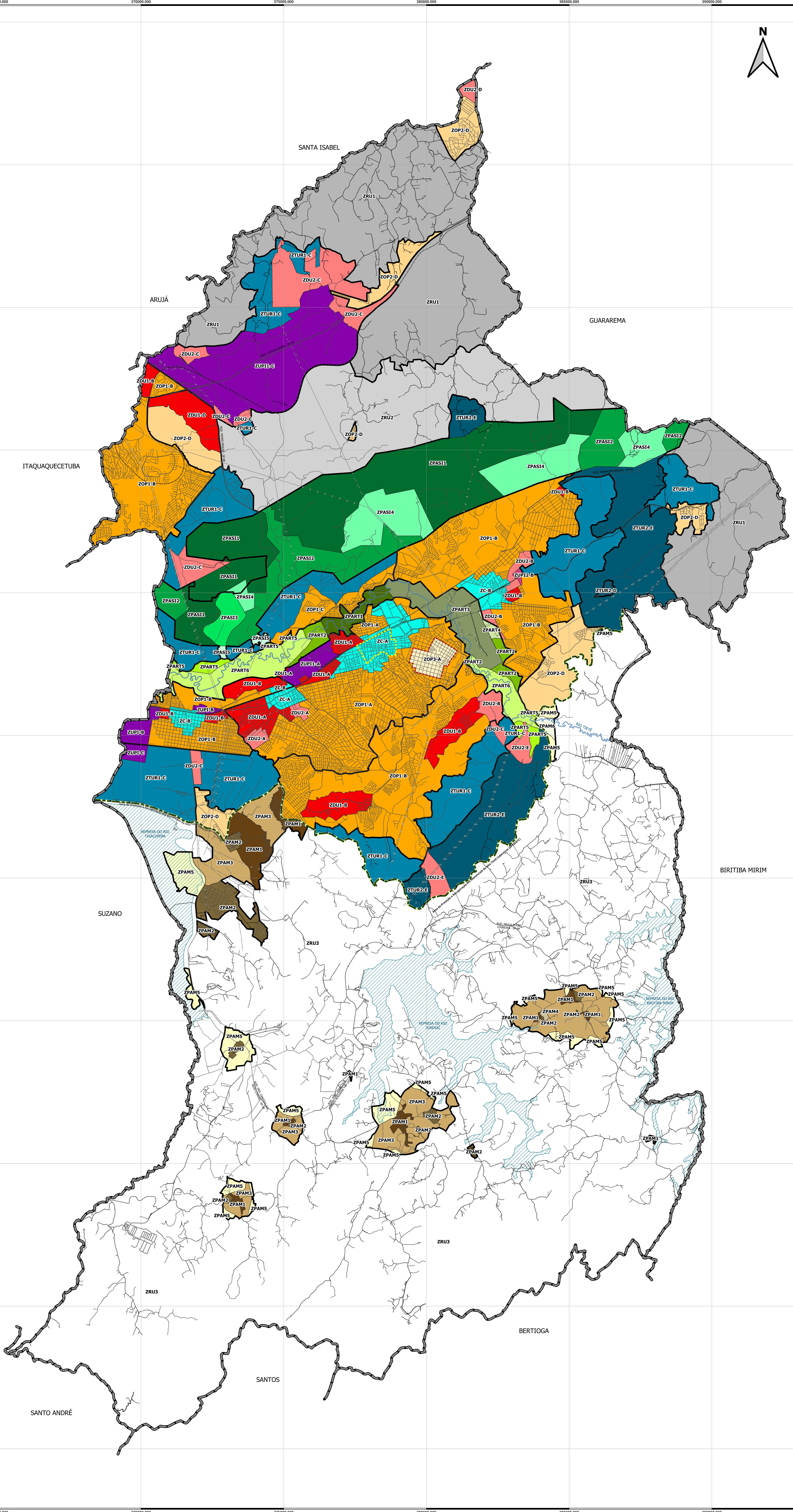
ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: aquela incidente sobre parte das áreas urbanas, conforme delimitado pela legislação municipal, e aquelas caracterizadas como de interesse à proteção, conservação, preservação e recuperação ambiental e dos recursos hídricos, instituídas legalmente pelo Governo do Estado de São Paulo;

ZONA RURAL: aquela incidente sobre as áreas rurais, conforme delimitado na Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, contemplando também as áreas caracterizadas como de interesse à proteção, conservação, preservação, recuperação ambiental e dos recursos hídricos;

ZONA URBANA: aquela incidente sobre parte das áreas urbanas, conforme o delimitado na Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes;

ZONEAMENTO ESPECIAL: zoneamento incidente sobre áreas que exigem tratamento específico na definição de parâmetros reguladores de ordenamento do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano de Mogi das Cruzes, derogadores das disposições do zoneamento municipal, salvo expressa estipulação em sentido contrário;

ZONEAMENTO MUNICIPAL: atribuição fundamental das zonas de uso e ocupação do solo no Município de Mogi das Cruzes, ao qual podem incidir disposições específicas previstas para as zonas especiais, Eixos de Dinamização Urbana e Projetos Urbanísticos Específicos – PUEs, derogadores das disposições do zoneamento municipal, salvo expressa estipulação em sentido contrário.





LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EQUIPE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

LEGENDA:

- MACROZONEAMENTO:

— LIMITE DE MACROZONA

A: MACROZONA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA (MUC)
B: MACROZONA DE QUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO (MQU)
C: MACROZONA DE CONTENÇÃO DA URBANIZAÇÃO (MCU)
D: MACROZONA DE OCUPAÇÃO PERIURBANA (MOP)
E: MACROZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA (MPAAU)

- ZONEAMENTO:

ZC-A (ZONA CENTRAL - MACROZONA "A")
ZC-B (ZONA CENTRAL - MACROZONA "B")
ZOP1-A (ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1 - MACROZONA "A")
ZOP1-B (ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1 - MACROZONA "B")
ZOP1-C (ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1 - MACROZONA "C")
ZOP2-D (ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 2 - MACROZONA "D")
ZOP3-A (ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 3 - MACROZONA "A")
ZDU1-A (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 1 - MACROZONA "A")
ZDU1-B (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 1 - MACROZONA "B")
ZDU1-D (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 1 - MACROZONA "D")
ZDU2-A (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "A")
ZDU2-B (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "B")
ZDU2-D (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "D")
ZDU2-E (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "E")
ZDU2-F (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "F")
ZDU2-G (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "G")
ZDU2-H (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "H")
ZDU2-I (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "I")
ZDU2-J (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "J")
ZDU2-K (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "K")
ZDU2-L (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "L")
ZDU2-M (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "M")
ZDU2-N (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "N")
ZDU2-O (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "O")
ZDU2-P (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "P")
ZDU2-Q (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "Q")
ZDU2-R (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "R")
ZDU2-S (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "S")
ZDU2-T (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "T")
ZDU2-U (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "U")
ZDU2-V (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "V")
ZDU2-W (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "W")
ZDU2-X (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "X")
ZDU2-Y (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "Y")
ZDU2-Z (ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 - MACROZONA "Z")
ZTUR1-C (ZONA DE TRANSIÇÃO URBANO RURAL 1 - MACROZONA "C")
ZTUR2-D (ZONA DE TRANSIÇÃO URBANO RURAL 2 - MACROZONA "D")
ZTUR2-E (ZONA DE TRANSIÇÃO URBANO RURAL 2 - MACROZONA "E")
ZPAS11 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 1)
ZPAS12 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 2)
ZPAS13 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 3)
ZPAS14 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 4)
ZPAS15 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 5)
ZPART1 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 1)
ZPART2 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 2)
ZPART3 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 3)
ZPART4 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 4)
ZPART5 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 5)
ZPART6 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 6)
ZPAM1 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 1)
ZPAM2 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 2)
ZPAM3 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 3)
ZPAM4 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 4)
ZPAM5 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 5)
ZPAM6 (ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 6)
ZRU1 (ZONA RURAL 1)
ZRU2 (ZONA RURAL 2)
ZRU3 (ZONA RURAL 3)

- DELIMITAÇÕES:

— OS IMÓVEIS CONTIDOS NESTE PERÍMETRO FICAM ISENTOS DE RECUSO DE ALINHAMENTO PRECISO.
— AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS LINDEIRAS ÀS VIAS DE CIRCULAÇÃO QUE LIMITEM A ZOP1 DA ZOP3, DEVERÃO OBSERVAR O ARTIGO 86 § 6º E 6º, DA PRESENTE LEI.

NOTAS:

A CONSULTA AO REFERIDO MAPA PODERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NA PLATAFORMA DE GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

- MACROZONEAMENTO CONFORME MAPA 01 DO PLANO DIRETOR, LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS:

— LIMITE MUNICIPAL
— LINHA FÉREA
— SISTEMA VIÁRIO
— ALTA TENSÃO
— RIO TIETÊ
— REPRESA
— APPMTC - ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DO ALTO TIETÊ CABECEIRAS

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS:

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM (UNIVERSAL TRANSVERSAL DE MERCATOR)
ELIPSOIDE: SIRGAS-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
LEI Nº 8.169 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO 02
ZONEAMENTO MUNICIPAL

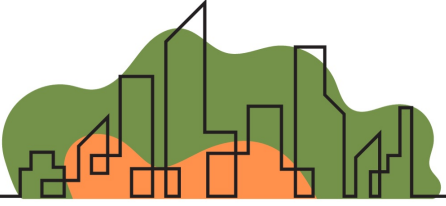
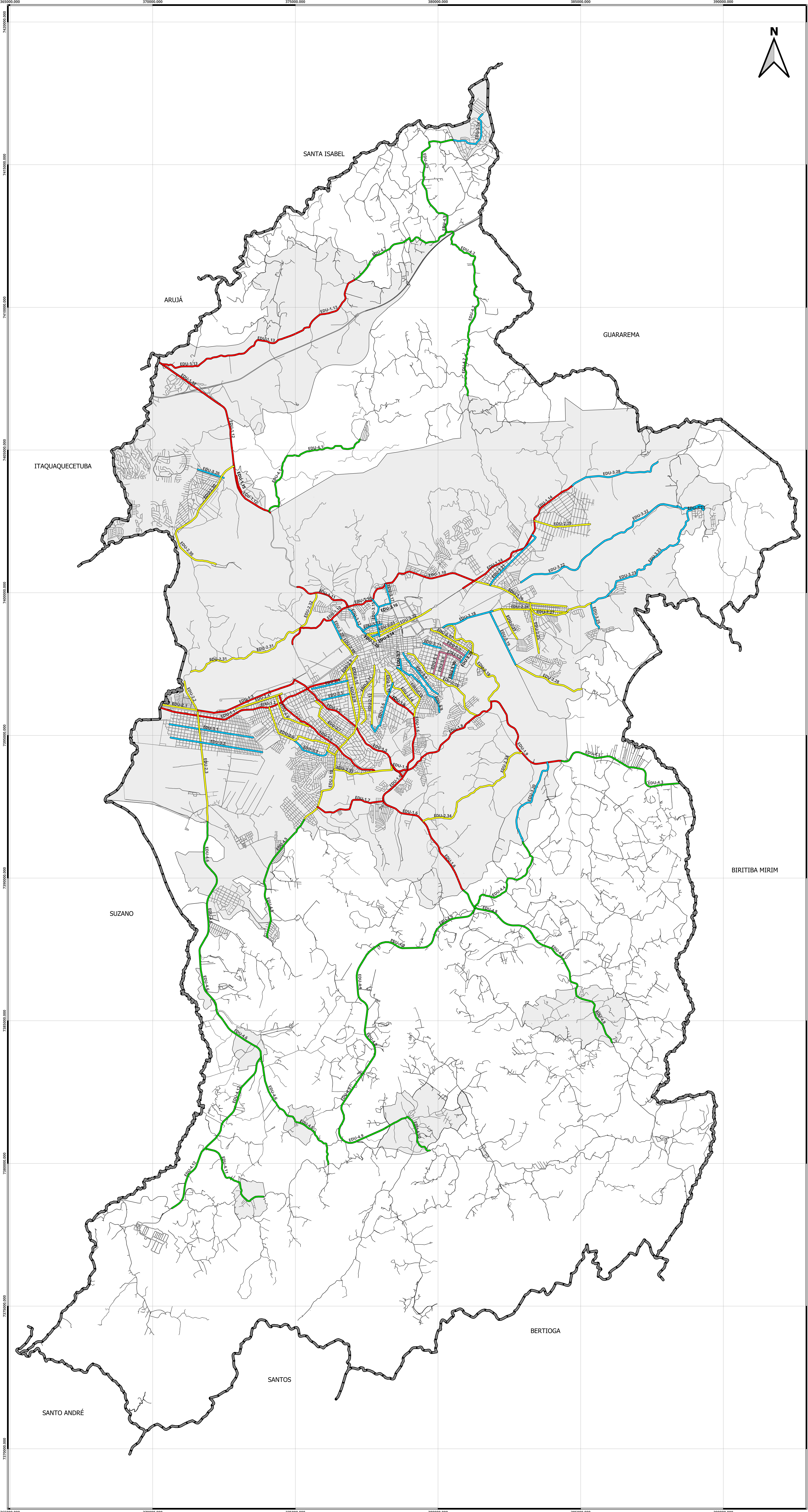
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO

ARQ. CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE URBANISMO

0 1 2 3 4 km

MAPA: **01**

ESCALA: 1:45.000



LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EQUIPE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA:

- EDU-1 (EIXO DE DINAMIZAÇÃO URBANA - 1)
- EDU-2 (EIXO DE DINAMIZAÇÃO URBANA - 2)
- EDU-3 (EIXO DE DINAMIZAÇÃO URBANA - 3)
- EDU-4 (EIXO DE DINAMIZAÇÃO URBANA - 4)
- EDU-5 (EIXO DE DINAMIZAÇÃO URBANA - 5)

OBSERVAÇÃO: CONSULTAR O ANEXO 03 - RELAÇÃO DOS EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA DA PRESENTE LEI.

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS:

- LIMITE MUNICIPAL
- LINHA FÉRREA
- SISTEMA VIÁRIO
- ÁREA URBANA (PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 2019)

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS:

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM (UNIVERSAL TRANSVERSAL DE MERCATOR)
ELIPSÓIDE: SIRGAS-2000

NOTAS:

A CONSULTA AO REFERIDO MAPA PODERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NA PLATAFORMA DE GEOPROCESSAMENTO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
LEI Nº 8.169 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO 02
EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO

ARQ. CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE URBANISMO

0 1 2 3 4 km
ESCALA: 1:45.000

ANEXO 03 - RELAÇÃO DOS EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA**Tabela I – Eixos de Dinamização Urbana 1 – EDU-1**

EDU-1.1	Av. Lourenço de Souza Franco (início no Rio Jundiá e término no Limite Municipal)
EDU-1.2	Av. Francisco Ferreira Lopes (início no Rio Jundiá e término na Av. Fernando Costa)
EDU-1.3	Av. Guilherme George / Av. Comdr. Fumio Horii (início no Rio Jundiá e término no Vd. Prof. Argeu Batalha)
EDU-1.4	Av. Gaspar Vaz / Av. Júlio Simões (início na Av. Anchieta e término na Av. Pref. Maurílio de Souza Leite Filho)
EDU-1.5	Vd. Prof. Argeu Batalha / Av. Henrique Peres / Av. Dr. Álvaro de Campos Carneiro / Av. Pref. Maurílio Souza Leite Filho (início na R. David Bobrow e término na Av. Pref. Francisco Ribeiro Nogueira)
EDU-1.6	Av. Pref. Francisco Ribeiro Nogueira (início na Av. Pedro Machado e término no Limite Urbano)
EDU-1.7	Av. Kaoru Hiramatsu (início na Av. Japão e término na Av. Pref. Francisco Ribeiro Nogueira)
EDU-1.8	Est. Jinichi Shigeno / Projeção da Perimetral Sul (início na Av. Francisco Ribeiro Nogueira e término na Rod. Prof. Alfredo Rolim de Moura)
EDU-1.9	Rod. Prof. Alfredo Rolim de Moura (início na Est. Jinichi Shigeno e término no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais)
EDU-1.10	Av. Valentina Mello F. Borenstein / Av. Joaquim P. de Carvalho – Zito / Av. Gonçalo Ferreira / Av. Dr. Edison Consolmagno / Av. Lothar Waldemar Hoehne / Av. Pedro Romero (início no limite da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê e término na Av. Francisco Rodrigues Filho)
EDU-1.11	Vd. Srª Edith Leite de Carvalho / Rod. Pedro Eroles (início no Vd. Srª Edith Leite de Carvalho e término no limite da Área de Proteção da Serra do Itapeti)
EDU-1.12	Rod. Pedro Eroles (início no limite da Área de Proteção da Serra do Itapeti e término no Limite Municipal)
EDU-1.13	Est. Taboão do Parateí / Est. Municipal do Lambari (início na Rod. Pedro Eroles e término no limite da zona urbana/rural)
EDU-1.14	Av. Francisco Rodrigues Filho (início na R. Mitsuzi Suto e término no limite da ZTUR1)
EDU-1.15	Av. Alberto Santos Dumont e R. Marginal (início na Rod. Pedro Eroles e término na R. Chico Mendes)

ANEXO 03 - RELAÇÃO DOS EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA**Tabela II – Eixos de Dinamização Urbana 2 – EDU-2**

EDU-2.1	Av. Guilherme George (início no Limite Municipal e término na R. Romildo Tardelli)
EDU-2.2	R. Romildo Tardelli (início no limite da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê e término na Av. Guilherme George)
EDU-2.3	Av. Pres. Altino Arantes (início na Av. Da. Aurea Martins dos Anjos e término no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais)
EDU-2.4	Av. Almerinda Villela Ferreira (início em R. Sem Denominação e término no Rio Jundiá)
EDU-2.5	Av. Dr. Roberto Nobuo Sato / Av. Shozo Sakai / R. Shiguetoshi / Av. Edith Inácia da Silva / R. Francisco Martinez Casanova / R. Kazumo Sumizono / R. Dr. Tadeu de Freitas Oliveira (início na Av. Francisco Ferreira Lopes e término na Av. Japão)
EDU-2.6	Av. Alexandrina de Paula (início na Av. Anchieta e término na R. João Ribeiro de Brito)
EDU-2.7	Av. Ulysses Borges de Siqueira / R. Sta. Adelaide / R. Thuller (início na R. Gutterman e término na Av. Japão)
EDU-2.8	Av. Fernando Costa (início na Av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco e término na Av. Francisco Ferreira Lopes)
EDU-2.9	R. Cap. Joaquim de Mello Freire (início na Av. Fernando Costa e término na Av. Japão)
EDU-2.10	Av. Japão (início na Av. Fernando Costa e término no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais)
EDU-2.11	Av. Henrique Eroles (início na R. Alpheu Guilhemat e término na R. Ipiranga)
EDU-2.12	R. Jardelina de Almeida Lopes (início na R. Takeji Suzuki e término na Av. Henrique Eroles)
EDU-2.13	R. Dr. Deodato Wertheimer (início na R. Vicente Manna Junior e término na Av. Pedro Machado)
EDU-2.14	Av. Brasil (início na R. Dr. Deodato Wertheimer e término na R. Acre)
EDU-2.15	Av. Pres. Getúlio Vargas / Av. Pref. Carlos Alberto Lopes (início na R. Raphael Fernandes e término Av. Pref. Francisco Ribeiro Nogueira)
EDU-2.16	R. Cel. Cardoso de Siqueira / Est. Ritsuji Kayasima (início na R. D. Antônio Candido De Alvarenga e término na Projeção da Perimetral Sul)
EDU-2.17	Av. São Paulo (início na Av. Ver. Narciso Yague Guimaraes e término Av. Eng. Miguel Gemma)
EDU-2.18	Av. Ver. Narciso Yague Guimaraes / Av. Eng. Miguel Gemma / Rod. Prof. Alfredo Rolim de Moura (início na R. Santa Rita e término na Est. Jinichi Shigueno)
EDU-2.19	Av. Cav. Nami Jafet (início na Av. Ademar de Barros e término no limite da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê)
EDU-2.20	R. Cabo Diogo Oliver (início na R. Américo Rodr. Da San Biagio-Feb e término na R. Casarejos)
EDU-2.21	R. Casarejos (início na R. Cabo Diogo Oliver e término na Av. Pref. Carlos Ferreira Lopes)
EDU-2.22	Av. Francisco Rodrigues Filho (início na R. Dr. Deodato Wertheimer e término no limite da Área de Preservação Ambiental da Várzea do Rio Tietê)
EDU-2.23	R. Antonio Pinto Guedes (início na Av. João XXIII e término na R. Castro Alves)
EDU-2.24	Av. João XXIII / Av. Nilo Marcatto / Est. Sta. Catarina (início no limite da Área de Preservação Ambiental da Várzea do Rio Tietê e término no início da ZTUR1-C)
EDU-2.25	Av. Maj. Mello (início na Av. João XXIII e término em terrenos particulares)
EDU-2.26	Av. Ricieri José Marcatto (início na Av. Francisco Rodrigues Filho e término na R. Manoel Fernandes Sobrinho)
EDU-2.27	Av. Nilo Marcatto (início na Av. Ricieri José Marcatto e término na Av. João XXIII)
EDU-2.28	Av. Pres. Castelo Branco (início na R. Vinte e Dois e término no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais)
EDU-2.29	Av. Felipe Sawaya (início na Av. Francisco Rodrigues Filho e término em ZTUR1-C)
EDU-2.30	Est. Joel Hermenegildo Barbieri (início na Rod. Pedro Eroles e término em terrenos particulares)
EDU-2.31	Av. Joaquim P. de Carvalho – Zito (início no limite da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê e término na Est. do Evangelho Pleno)
EDU-2.32	Est. do Evangelho Pleno (início na Av. Joaquim Pereira de Carvalho – Zito e término na Rod. Mogi-Dutra)
EDU-2.33	Av. Pref. Maurílio Souza Leite Filho / R. Doutor José Oswaldo Jardim de Azevedo (início na Av. Japão e término na Av. Dr. Álvaro de Campos Carneiro)
EDU-2.34	Est. Soichi Ueda / Est. Gunroku Suenaga (início na Av. Pref. Francisco Ribeiro Nogueira e término na Rod. Prof. Alfredo Rolim de Moura)

ANEXO 03 - RELAÇÃO DOS EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA**Tabela III – Eixos de Dinamização Urbana 3 – EDU-3**

EDU-3.1	R. Prof. Lucinda Bastos (início na R. Alicia de Carvalho e término na Av. Libéria)
EDU-3.2	R. Augusto Regueiro (início na R. Exp. Antonio dos Santos Taboada e término na R. Suécia)
EDU-3.3	Av. Shozo Sakai / R. Kazumo Sumizono (início na R. Shiguetoshi Suzuki e término na R. Dr. Tadeu de Freitas Oliveira)
EDU-3.4	R. Francisco Martins Feitosa (início na R. Cap. Joaquim de Mello Freire e término R. Dr. Frederico Rene de Jaegher)
EDU-3.5	R. José de Carlo (início na R. Cap. Joaquim de Mello Freire e término na R. Antonio Moretti)
EDU-3.6	R. Kikutaro Suzuki / R. Tulio Bovolenta / Av. Pedro Machado (início na R. Jorge Arantes Castro e término na Av. Brasil)
EDU-3.7	R. São João (início na R. Braz Cardoso e término na Av. José Glicério de Melo)
EDU-3.8	Av. José Glicério de Melo (início na R. Maj. Arouche de Toledo e término na R. João Reginato)
EDU-3.9	R. dos Vicentinos (início na R. Cel. Cardoso de Siqueira e término na Trav. Paraibuna)
EDU-3.10	R. Joaquim de M. Freire Jr. (Zozo) (início na Av. D. Paulo Rolim Loureiro e término na R. Prof. Herval Brasil)
EDU-3.11	Av. Cap. Manoel Rudge (início na R. Duarte de Freitas e término na Av. Frederico Straube)
EDU-3.12	R. Cabo Diogo Oliver (início na R. Gonçalo Ferreira e término na R. Casarejos)
EDU-3.13	Av. José Benedito Braga (início na R. Cabo Diogo Oliver e término na Av. Mariano de Souza Mello)
EDU-3.14	R. Salvador Cabral (início na R. Cabo Diogo Oliver e término na R. Dr. Deodato Wertheimer)
EDU-3.15	R. Dr. Deodato Wertheimer / Av. José Meloni (início na Av. Francisco Rodrigues Filho e término na Av. Lothar Waldemar Hoehne)
EDU-3.16	R. Manuel de Oliveira / R. Laudemiro Ribeiro de S. Junior (início na R. José Meloni e término na Av. Pref. Carlos Ferreira Lopes)
EDU-3.17	Av. Pref. Carlos Ferreira Lopes (início na Av. Lothar Waldemar Hoehne e término na R. Laudemiro Ribeiro de S. Junior)
EDU-3.18	Av. João XXIII (início na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães e término no limite da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê)
EDU-3.19	Av. Pres. Castelo Branco (início na Av. João XXIII e término na R. Vinte e Dois)
EDU-3.20	Est. Fujitaro Nagao (início na Rod. Prof. Alfredo Rolim de Moura e término limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais)
EDU-3.21	R. Maria do Nascimento Boz Vidal / R. Adelino Brandão (início na Av. Riciere José Marcatto e término na Av. Francisco Rodrigues Filho)
EDU-3.22	R. Catarina Carrera Marcatto / Av. Romilda Pecorari Nor (início na Av. Floresbal Chacon Martins e término na Av. José Figueira Filho)
EDU-3.23	Av. José Figueira Filho / R. José Paniagua Sanches / R. Angelo Domenico Ruscitto / R. Francisco Rodrigues Mathias / R. Antonio Castilho Gualda / Est. Sta. Catarina (início na Av. Romilda Pecorari Nor e término na Est. Prfª Marilda Strazzi Martins)
EDU-3.24	R. Sta. Catarina / R. Minas Gerais / R. São Paulo / Av. America (início no limite da área urbana e término na R. das Orquídeas)
EDU-3.25	Est. Profª Marilda Strazzi Martins (início na Est. Sta. Catarina e término na R. Dois)
EDU-3.26	Av. Pres. Gen. Dutra / R. Agudos (início na Av. Duque de Caxias e término na Divisa de Setor)
EDU-3.27	Av. Cav. Nami Jafet (início na Av. Joaquim P. de Carvalho - Zito e término no limite da Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê)
EDU-3.28	Av. Francisco Rodrigues Filho / Rod. Henrique Eroles – SP-66 (início na Divisa de Setor e término no limite da Área Protegida da Serra do Itapeti)
EDU-3.29	R. Mariana Najar (início na R. Pedro Fernandes de Souza e término na Av. São Paulo)

ANEXO 03 - RELAÇÃO DOS EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA**Tabela IV – Eixos de Dinamização Urbana 4 – EDU-4**

EDU-4.1	Via de Interligação Rod. Mogi-Dutra – SP-88 com Est. Velha de Santa Isabel / Est. Velha de Santa Isabel / Est. da Moralogia (início na Rod. Mogi-Dutra – SP-88 e término na R. Natal)
EDU-4.2	Est. Beija-Flor (início na Est. São Bento do Lambari e término em ZTUR-02)
EDU-4.3	Est. Mogi-Salesópolis / Rod. Professor Alfredo Rolim de Moura – SP-88 (início no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais e término no Limite Municipal)
EDU-4.4	Est. Fujitaro Nagao (início na Est. Mogi-Bertioga e término no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais)
EDU-4.5	Av. Japão / Est. da Arueira (início no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais e término na R. Raimundo Glicério Augusto)
EDU-4.6	Est. das Varinhas / Rod. Engenheiro Cândido Rêgo Chaves – SP-39 / Est. Jundiapéba – Pindorama – Santo Ângelo (início no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais e término na SP-43)
EDU-4.7	Est. Municipal do Lambari e Est. São Bento do Lambari (início no Perímetro Urbano do Taboão e término no limite do Núcleo Urbano Chácaras Guanabara)
EDU-4.8	Av. Pref. Francisco Ribeiro Nogueira e Est. Mogi-Bertioga / Rod. Dom Paulo Rolim Loureiro – SP-98 (início no limite da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais e término no limite Sul do Núcleo Urbano Biritiba Ussú)
EDU-4.9	Est. Mogi-Taiaçupeba / Rod. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira – SP-102 (início na Est. Mogi-Bertioga e término no limite Oeste do Núcleo Urbano Taiaçupeba)
EDU-4.10	R. Ver. Carlos Alberto Willy Auerbach / R. Aleixo Costa / R. Antônio Pinheiro Nobre / R. Seis de Junho / R. Avelino Nunes de Souza / Est. Casa Grande MCZ 494 (início no limite Oeste do Núcleo Urbano Taiaçupeba e término no limite Sul do Núcleo Urbano Taiaçupeba)
EDU-4.11	Est. Municipal Tomoki Hiramoto / R. Brasília de Araújo / R. Antônio Rozendo de Lima (início na Est. De Furnas e término no limite Leste do Núcleo Urbano Quatinga)
EDU-4.12	Est. de Furnas (início na Rod. Eng. Candido Rego Chaves e término na Est. Ouro Fino SP- 43)

ANEXO 03 - RELAÇÃO DOS EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA**Tabela V – Eixos de Dinamização Urbana 5 – EDU-5**

EDU-5.1	Av. Frederico Straube (início na Av. Francisco A. Monteiro de Castro e término na Av. D. Paulo Rolim Loureiro)
EDU-5.2	Av. Francisco A. Monteiro de Castro / R. Marques de Olinda (início na Av. Frederico Straube e término na R. Mariana Najar)
EDU-5.3	R. Ver. Jair Salvarani (início na Av. Frederico Straube e término na R. Mariana Najar)
EDU-5.4	Rua Emilio Zapile (início na Av. Francisco A. Monteiro de Castro e término na Av. D. Paulo Rolim Loureiro)

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1	0111-3/01	Cultivo de arroz	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
2	0111-3/02	Cultivo de milho	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
3	0111-3/03	Cultivo de trigo	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
4	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
5	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
6	0112-1/02	Cultivo de juta	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
7	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
8	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
9	0114-8/00	Cultivo de fumo	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
10	0115-6/00	Cultivo de soja	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
11	0116-4/01	Cultivo de amendoim	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
12	0116-4/02	Cultivo de girassol	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
13	0116-4/03	Cultivo de mamona	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
14	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
15	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
16	0119-9/02	Cultivo de alho	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
17	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
18	0119-9/04	Cultivo de cebola	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
19	0119-9/05	Cultivo de feijão	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
20	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
21	0119-9/07	Cultivo de melão	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
22	0119-9/08	Cultivo de melancia	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
23	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
24	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
25	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
26	0121-1/02	Cultivo de morango	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
27	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
28	0131-8/00	Cultivo de laranja	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
29	0132-6/00	Cultivo de uva	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
30	0133-4/01	Cultivo de açaí	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
31	0133-4/02	Cultivo de banana	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
32	0133-4/03	Cultivo de caju	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
33	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
34	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
35	0133-4/06	Cultivo de guaraná	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
36	0133-4/07	Cultivo de maçã	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
37	0133-4/08	Cultivo de mamão	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
38	0133-4/09	Cultivo de maracujá	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
39	0133-4/10	Cultivo de manga	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
40	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
42	0134-2/00	Cultivo de café	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
43	0135-1/00	Cultivo de cacau	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
44	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
45	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
46	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
47	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
48	0139-3/05	Cultivo de dendê	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
49	0139-3/06	Cultivo de seringueira	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
50	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
51	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
52	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
53	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
54	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
55	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
56	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
57	0152-1/01	Criação de bufalinos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
58	0152-1/02	Criação de equinos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
59	0152-1/03	Criação de asininos e muare	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
60	0153-9/01	Criação de caprinos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
61	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para Produção de lã	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
62	0154-7/00	Criação de suínos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
63	0155-5/01	Criação de frangos para corte	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
64	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
65	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
66	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
67	0155-5/05	Produção de ovos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
68	0159-8/01	Apicultura	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
69	0159-8/02	Criação de animais de estimação	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
70	0159-8/03	Criação de escargô	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
71	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
72	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
73	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
74	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
75	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
76	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
77	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
78	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
79	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
80	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
81	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
82	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
83	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
84	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
85	0210-1/03	Cultivo de pinus	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
86	0210-1/04	Cultivo de teca	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
87	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
88	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
89	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
90	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
91	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
92	0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
93	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
94	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
95	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
96	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
97	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
98	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
99	0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
100	0230-6/00	Atividades de apoio à Produção florestal	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
101	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
102	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
103	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
104	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
105	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
106	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
107	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
108	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
109	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
110	0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
111	0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
112	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
113	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
114	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
115	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
116	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
117	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
118	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
119	0322-1/05	Ranicultura	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
120	0322-1/06	Criação de jacaré	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
121	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
122	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	UP	UP	NP	
123	0500-3/01	Extração de carvão mineral	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
124	0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
125	0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
126	0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
127	0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
128	0710-3/01	Extração de minério de ferro	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
129	0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
130	0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
131	0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
132	0722-7/01	Extração de minério de estanho	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
133	0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
134	0723-5/01	Extração de minério de manganês	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
135	0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
136	0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
137	0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
138	0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
139	0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
140	0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
141	0729-4/03	Extração de minério de níquel	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
142	0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
143	0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
144	0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
145	0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
146	0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
147	0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
148	0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
149	0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
150	0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
151	0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
152	0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
153	0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
154	0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
155	0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
156	0892-4/01	Extração de sal marinho	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
157	0892-4/02	Extração de sal-gema	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
158	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
159	0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
160	0899-1/01	Extração de grafita	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
161	0899-1/02	Extração de quartzo	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
162	0899-1/03	Extração de amianto	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
163	0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
164	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
165	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
166	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
167	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Admitida	D - Industrial	D 1 - Extrativo Mineral	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
168	1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
169	1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
170	1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
171	1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
172	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
173	1012-1/01	Abate de aves	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
174	1012-1/02	Abate de pequenos animais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
175	1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
176	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
177	1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
178	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
179	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
180	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
181	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	
182	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	
183	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
184	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	
185	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	
186	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
187	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
188	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
189	1051-1/00	Preparação do leite	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
190	1052-0/00	Fabricação de laticínios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	
191	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	
192	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
193	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
194	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
195	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
196	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
197	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
198	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
199	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
200	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E4B-3ED6-9C95-D6E6> e informe o código 5E4B-3ED6-9C95-D6E6



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
201	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
202	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
203	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
204	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
205	1081-3/01	Beneficiamento de café	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
206	1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
207	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
208	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
209	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de Produção própria	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
210	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
211	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
212	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
213	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
214	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
215	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
216	1099-6/01	Fabricação de vinagres	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
217	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
218	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
219	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
220	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	UP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
221	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
222	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
223	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
224	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
225	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
226	1112-7/00	Fabricação de vinho	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
227	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
228	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
229	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
230	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
231	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
232	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
233	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
234	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
235	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
236	1220-4/01	Fabricação de cigarros	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
237	1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
238	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
239	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	UP	UP	NP	
240	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
241	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
242	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
243	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
244	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
245	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
246	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
247	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
248	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
249	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
250	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
251	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
252	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
253	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
254	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
255	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
256	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
257	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
258	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
259	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
260	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
261	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
262	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
263	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
264	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
265	1421-5/00	Fabricação de meias	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
266	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
267	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
268	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
269	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
270	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
271	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
272	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
273	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
274	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
275	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
276	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
277	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
278	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
279	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
280	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira Pré-fabricadas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
281	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
282	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
283	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
284	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
285	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
286	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
287	1721-4/00	Fabricação de papel	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
288	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
289	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
290	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
291	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
292	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
293	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
294	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
295	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
296	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
297	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
298	1811-3/01	Impressão de jornais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
299	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
300	1812-1/00	Impressão de material de segurança	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
301	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
302	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E4B-3ED6-9C95-D6E6-9C95-D6E6>



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
303	1821-1/00	Serviços de Pré-Impressão	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
304	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
305	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
306	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
307	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
308	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
309	1910-1/00	Coquerias	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
310	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
311	1922-5/01	Formulação de combustíveis	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
312	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
313	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
314	1931-4/00	Fabricação de álcool	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
315	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
316	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
317	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
318	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
319	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
320	2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
321	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	ATIVIDADE PROIBIDA
322	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
323	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
324	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
325	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
326	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
327	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
328	2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
329	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
330	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
331	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
332	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
333	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
334	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
335	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
336	2072-0/00	Fabricação de tintas de Impressão	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
337	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
338	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	ATIVIDADE PROIBIDA
339	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	
340	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	
341	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	
342	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
343	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
344	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
345	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
346	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
347	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
348	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
349	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
350	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
351	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
352	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
353	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	
354	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
355	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
356	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
357	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
358	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
359	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
360	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
361	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
362	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
363	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
364	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
365	2320-6/00	Fabricação de cimento	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
366	2330-3/01	Fabricação de estruturas Pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
367	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
368	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
369	2330-3/04	Fabricação de casas Pré-moldadas de concreto	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
370	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
371	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
372	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
373	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
374	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
375	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
376	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
377	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
378	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
379	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
380	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
381	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
382	2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
383	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
384	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
385	2412-1/00	Produção de ferroligas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
386	2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
387	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
388	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
389	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
390	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
391	2424-5/01	Produção de arames de aço	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
392	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
393	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
394	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
395	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
396	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
397	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
398	2443-1/00	Metalurgia do cobre	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
399	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
400	2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
401	2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
402	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
403	2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
404	2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
405	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
406	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
407	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
408	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
409	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
410	2531-4/01	Produção de forjados de aço	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
411	2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
412	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
413	2532-2/02	Metalurgia do pó	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
414	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
415	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
416	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
417	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
418	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
419	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	ATIVIDADE PROIBIDA
420	2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	ATIVIDADE PROIBIDA
421	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
422	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	

Assinado por: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E4B-3ED6-9C95-D6EB> e informe o código 5E4B-3ED6-9C95-D6EB



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
423	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
424	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
425	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
426	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
427	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
428	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
429	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
430	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
431	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
432	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
433	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
434	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
435	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
436	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
437	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
438	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
439	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
440	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
441	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
442	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
443	2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
444	2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
445	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
446	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
447	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
448	2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
449	2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
450	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
451	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
452	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
453	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
454	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
455	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
456	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
457	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
458	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
459	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
460	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
461	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
462	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
463	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
464	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
465	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
466	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
467	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
468	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
469	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
470	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
471	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
472	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
473	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
474	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
475	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
476	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
477	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
478	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
479	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
480	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
481	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
482	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
483	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
484	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
485	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
486	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
487	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
488	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
489	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
490	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
491	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
492	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
493	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
494	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
495	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
496	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
497	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
498	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
499	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
500	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
501	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
502	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
503	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
504	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
505	3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
506	3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
507	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
508	3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
509	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
510	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
511	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
512	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
513	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
514	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
515	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
516	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
517	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
518	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
519	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
520	3104-7/00	Fabricação de colchões	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
521	3211-6/01	Lapidação de gemas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
522	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
523	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
524	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
525	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
526	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
527	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
528	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
529	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	
530	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
531	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
532	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
533	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
534	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
535	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
536	3250-7/06	Serviços de Prótese dentária	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
537	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
538	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
539	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
540	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
541	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
542	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
543	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
544	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
545	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
546	3299-0/05	Fabricação de aviaamentos para costura	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
547	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
548	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
549	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
550	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
551	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
552	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
553	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
554	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
555	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E4B-3ED6-9C95-D6E6>



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
556	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
557	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
558	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
559	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
560	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
561	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
562	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
563	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
564	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
565	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
566	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
567	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
568	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
569	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
570	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
571	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
572	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
573	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
574	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
575	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
576	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
577	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
578	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
579	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
580	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
581	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
582	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
583	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
584	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
585	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
586	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
587	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Admitida	D - Industrial	D 2 - Transformação	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
588	3511-5/01	Geração de energia elétrica	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
589	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
590	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
591	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
592	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
593	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
594	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
595	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
596	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
597	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
598	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
599	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
600	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
601	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
602	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	Necessário apresentação do EIV, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 21.499, de 03 janeiro de 2023, que Regulamenta o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, estabelecido pela Lei nº 7.771, de 4 de abril de 2022, e dá outras providências.
603	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
604	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	Necessário apresentação do EIV, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 21.499, de 03 janeiro de 2023, que Regulamenta o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, estabelecido pela Lei nº 7.771, de 4 de abril de 2022, e dá outras providências.
605	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
606	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	Necessário apresentação do EIV, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 21.499, de 03 janeiro de 2023, que Regulamenta o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, estabelecido pela Lei nº 7.771, de 4 de abril de 2022, e dá outras providências.
607	3839-4/01	Usinas de compostagem	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
608	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	Necessário apresentação do EIV, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 21.499, de 03 janeiro de 2023, que Regulamenta o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, estabelecido pela Lei nº 7.771, de 4 de abril de 2022, e dá outras providências.
609	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
610	4110-7/00	Incorporação de Empreendimentos imobiliários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
611	4120-4/00	Construção de edifícios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	
612	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
613	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
614	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
615	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
616	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
617	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
618	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
619	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
620	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
621	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
622	4222-7/02	Obras de irrigação	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
623	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
624	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
625	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
626	4292-8/02	Obras de montagem industrial	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
627	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
628	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
629	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
630	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
631	4312-6/00	Perfurações e sondagens	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
632	4313-4/00	Obras de terraplenagem	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
633	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	PC	UP	NP	
634	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
635	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
636	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
637	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
638	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
639	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
640	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
641	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
642	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
643	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	
644	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
645	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
646	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
647	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
648	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
649	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
650	4391-6/00	Obras de fundações	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
651	4399-1/01	Administração de obras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
652	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
653	4399-1/03	Obras de alvenaria	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
654	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
655	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
656	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
657	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
658	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
659	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
660	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
661	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
662	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
663	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
664	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
665	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
666	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
667	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
668	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
669	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
670	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
671	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
672	4520-0/08	Serviços de capotaria	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
673	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
674	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
675	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
676	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
677	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
678	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
679	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
680	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
681	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
682	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
683	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
684	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
685	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
686	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
687	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
688	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	UP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
689	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
690	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
691	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
692	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
693	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
694	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
695	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
696	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
697	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
698	4618-4/99	Outros Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
699	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
700	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
701	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
702	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
703	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
704	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
705	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
706	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
707	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
708	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
709	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
710	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
711	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
712	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
713	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
714	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
715	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
716	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
717	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
718	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
719	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
720	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
721	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
722	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
723	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
724	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
725	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
726	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
727	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
728	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
729	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	PC	UP	NP	
730	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
731	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
732	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
733	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
734	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
735	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
736	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
737	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
738	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
739	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
740	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
741	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
742	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
743	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
744	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
745	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
746	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
747	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
748	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
749	4645-1/02	Comércio atacadista de Próteses e artigos de ortopedia	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
750	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
751	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
752	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
753	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
754	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
755	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
756	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
757	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
758	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
759	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
760	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
761	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
762	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
763	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moxidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E4B-3ED6-9C95-D6EB> e informe o código 5E4B-3ED6-9C95-D6EB



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
764	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
765	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
766	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
767	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
768	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
769	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
770	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
771	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
772	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
773	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
774	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
775	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
776	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
777	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
778	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
779	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
780	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
781	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
782	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
783	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
784	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
785	4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
786	4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
787	4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
788	4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
789	4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
790	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
791	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
792	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
793	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
794	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
795	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
796	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
797	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
798	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
799	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
800	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Restrita II	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
801	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
802	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
803	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
804	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
805	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
806	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Admitida	B - Comercial	B 1 - Atacadista	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
807	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
808	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	NA	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
809	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
810	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
811	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
812	4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
813	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
814	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
815	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
816	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
817	4722-9/02	Peixaria	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
818	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
819	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
820	4729-6/01	Tabacaria	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
821	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	PC	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
822	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	PC	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
823	4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	NA	Média	Alta	NP	PC	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
824	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
825	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
826	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
827	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
828	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
829	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
830	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
831	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
832	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
833	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
834	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
835	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
836	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
837	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
838	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
839	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
840	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
841	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
842	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
843	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
844	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
845	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
846	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
847	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
848	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
849	4761-0/01	Comércio varejista de livros	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
850	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
851	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
852	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
853	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
854	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
855	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
856	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
857	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
858	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
859	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
860	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
861	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
862	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
863	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
864	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
865	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
866	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
867	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
868	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
869	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
870	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	PC	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
871	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
872	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
873	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
874	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
875	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
876	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
877	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
878	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	ATIVIDADE PROIBIDA
879	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
880	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
881	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
882	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Admitida	B - Comercial	B 2 - Varejista	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
883	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
884	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
885	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
886	4912-4/03	Transporte metroviário	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
887	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
888	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
889	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
890	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
891	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
892	4923-0/01	Serviço de táxi	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
893	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
894	4924-8/00	Transporte escolar	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
895	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
896	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
897	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários Próprios, municipal	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
898	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários Próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
899	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
900	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
901	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
902	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
903	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
904	4940-0/00	Transporte dutoviário	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
905	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
906	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
907	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
908	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
909	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
910	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
911	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
912	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
913	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
914	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
915	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
916	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
917	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
918	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
919	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
920	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
921	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
922	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
923	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
924	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
925	5130-7/00	Transporte espacial	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
926	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
927	5211-7/02	Guarda-móveis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
928	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
929	5212-5/00	Carga e descarga	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
930	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
931	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
932	5223-1/00	Estacionamento de veículos (Atividade com Classe de Admitida e Restrita I)	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	NA	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: BAIXA até 300m² ; MÉDIA até 750m². Nota: Acima de 750 m² esta atividade é considerada como sendo Restrita I.
933	5223-1/00	Estacionamento de veículos (Atividade com Classe de Admitida e Restrita I)	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	Acima de 750 m2 esta atividade é considerada como sendo Restrita I.
934	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
935	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
936	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
937	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
938	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
939	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
940	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
941	5239-7/01	Serviços de praticagem	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
942	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
943	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	PC	NP	
944	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	PC	NP	
945	5250-8/01	Comissaria de despachos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
946	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
947	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
948	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
949	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
950	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
951	5310-5/02	Atividades de franquias do correio nacional	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
952	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
953	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
954	5510-8/01	Hotéis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
955	5510-8/02	Apart-hotéis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
956	5510-8/03	Motéis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
957	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
958	5590-6/02	Campings	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
959	5590-6/03	Pensões (alojamento)	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
960	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
961	5611-2/01	Restaurantes e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
962	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
963	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (ADEGAS)	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
964	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (ADEGAS)	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
965	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
966	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
967	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	PC	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
968	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	PC	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moxidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E4B-3ED6-9C95-D6EB> e informe o código 5E4B-3ED6-9C95-D6EB



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
969	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
970	5811-5/00	Edição de livros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
971	5812-3/01	Edição de jornais diários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
972	5812-3/02	Edição de jornais não diários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
973	5813-1/00	Edição de revistas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
974	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
975	5821-2/00	Edição integrada à Impressão de livros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
976	5822-1/01	Edição integrada à Impressão de jornais diários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
977	5822-1/02	Edição integrada à Impressão de jornais não diários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
978	5823-9/00	Edição integrada à Impressão de revistas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
979	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
980	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
981	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
982	5911-1/99	Atividades de Produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
983	5912-0/01	Serviços de dublagem	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
984	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em Produção audiovisual	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
985	5912-0/99	Atividades de pós-Produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
986	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
987	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
988	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
989	6010-1/00	Atividades de rádio	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
990	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
991	6022-5/01	Programadoras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
992	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
993	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
994	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
995	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
996	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
997	6120-5/01	Telefonia móvel celular	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	NA	UP	UP	UP	⁽¹⁾ Lei Municipal nº 7.770, de 31 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.773, de 27 de abril de 2023
998	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	NA	UP	UP	UP	⁽¹⁾ Lei Municipal nº 7.770, de 31 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.773, de 27 de abril de 2023
999	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	NA	UP	UP	UP	⁽¹⁾ Lei Municipal nº 7.770, de 31 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.773, de 27 de abril de 2023
1000	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1001	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1002	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1003	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1004	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1005	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1006	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1007	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1008	6201-5/02	Web design	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1009	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1010	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1011	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1012	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1013	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1014	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1015	6391-7/00	Agências de notícias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1016	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1017	6410-7/00	Banco Central	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1018	6421-2/00	Bancos comerciais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1019	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1020	6423-9/00	Caixas econômicas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1021	6424-7/01	Bancos cooperativos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1022	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1023	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1024	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1025	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1026	6432-8/00	Bancos de investimento	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1027	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1028	6434-4/00	Agências de fomento	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1029	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1030	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1031	6435-2/03	Companhias hipotecárias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1032	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1033	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1034	6438-7/01	Bancos de câmbio	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1035	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1036	6440-9/00	Arrendamento mercantil	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1037	6450-6/00	Sociedades de capitalização	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1038	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1039	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1040	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1041	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1042	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1043	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1044	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1045	6492-1/00	Securitização de créditos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1046	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1047	6499-9/01	Clubes de investimento	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1048	6499-9/02	Sociedades de investimento	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1049	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1050	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1051	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1052	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1053	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1054	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1055	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1056	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1057	6530-8/00	Resseguros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1058	6541-3/00	Previdência complementar fechada	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1059	6542-1/00	Previdência complementar aberta	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1060	6550-2/00	Planos de saúde	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1061	6611-8/01	Bolsa de valores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1062	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1063	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1064	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1065	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1066	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1067	6612-6/03	Corretoras de câmbio	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1068	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1069	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1070	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1071	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1072	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1073	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1074	6619-3/04	Caixas eletrônicos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1075	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1076	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1077	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1078	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1079	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de Previdência complementar e de saúde	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1080	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da Previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1081	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1082	6810-2/01	Compra e venda de imóveis Próprios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1083	6810-2/02	Aluguel de imóveis Próprios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1084	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1085	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1086	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1087	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1088	6911-7/01	Serviços advocatícios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1089	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1090	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1091	6912-5/00	Cartórios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1092	6920-6/01	Atividades de contabilidade	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1093	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1094	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1095	7111-1/00	Serviços de arquitetura	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1096	7112-0/00	Serviços de engenharia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1097	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1098	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1099	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1100	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1101	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1102	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1103	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1104	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1105	7311-4/00	Agências de publicidade	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1106	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1107	7319-0/01	Criação estandes para feiras e exposições	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1108	7319-0/02	Promoção de vendas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1109	7319-0/03	Marketing direto	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1110	7319-0/04	Consultoria em publicidade	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1111	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1112	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1113	7410-2/02	Design de interiores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1114	7410-2/03	Design de produto	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1115	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1116	7420-0/01	Atividades de Produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1117	7420-0/02	Atividades de Produção de fotografias aéreas e submarinas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1118	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1119	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	PC	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1120	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1121	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1122	7490-1/02	Escafandria e mergulho	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1123	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1124	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1125	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1126	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1127	7500-1/00	Atividades veterinárias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1128	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	PC	NP	
1129	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1130	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1131	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1132	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1133	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1134	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1135	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1136	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1137	7729-2/03	Aluguel de material médico	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1138	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1139	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1140	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1141	7732-2/02	Aluguel de andaimes	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1142	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1143	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1144	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1145	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1146	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1147	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1148	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1149	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1150	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1151	7911-2/00	Agências de viagens	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1152	7912-1/00	Operadores turísticos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1153	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1154	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1155	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1156	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área do Lote ou da Gleba: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1157	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1158	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1159	8030-7/00	Atividades de investigação particular	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1160	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1161	8112-5/00	Condomínios prediais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1162	8121-4/00	Limpeza em Prédios e em domicílios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1163	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1164	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1165	8130-3/00	Atividades paisagísticas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1166	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1167	8219-9/01	Fotocópias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1168	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1169	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1170	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	PC	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1171	8230-0/02	Casas de festas e eventos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	PC	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1172	8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1173	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1174	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1175	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1176	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1177	8299-7/04	Leiloeiros independentes	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1178	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1179	8299-7/06	Casas lotéricas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1180	8299-7/07	Salas de acesso à internet	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1181	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1182	8411-6/00	Administração pública em geral	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1183	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1184	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1185	8421-3/00	Relações exteriores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1186	8422-1/00	Defesa	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1187	8423-0/00	Justiça	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1188	8424-8/00	Segurança e ordem pública	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1189	8425-6/00	Defesa Civil	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1190	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1191	8511-2/00	Educação infantil - creche	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1192	8512-1/00	Educação infantil - Pré-escola	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1193	8513-9/00	Ensino fundamental	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1194	8520-1/00	Ensino médio	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1195	8531-7/00	Educação superior - graduação	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1196	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1197	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1198	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1199	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1200	8550-3/01	Administração de caixas escolares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1201	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1202	8591-1/00	Ensino de esportes	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1203	8592-9/01	Ensino de dança	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1204	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1205	8592-9/03	Ensino de música	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1206	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1207	8593-7/00	Ensino de idiomas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1208	8599-6/01	Formação de condutores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1209	8599-6/02	Cursos de pilotagem	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1210	8599-6/03	Treinamento em informática	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1211	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1212	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1213	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1214	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1215	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1216	8621-6/01	UTI móvel	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1217	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1218	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1219	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1220	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1221	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1222	8630-5/04	Atividade odontológica	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1223	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1224	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1225	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1226	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1227	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1228	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1229	8640-2/04	Serviços de tomografia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1230	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1231	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1232	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1233	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1234	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1235	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1236	8640-2/11	Serviços de radioterapia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1237	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1238	8640-2/13	Serviços de litotripsia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1239	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1240	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1241	8650-0/01	Atividades de enfermagem	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1242	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1243	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1244	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1245	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1246	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1247	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1248	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1249	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1250	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1251	8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1252	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1253	8690-9/04	Atividades de podologia	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1254	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1255	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1256	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	UP	
1257	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1258	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1259	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	UP	
1260	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1261	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1262	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1263	8730-1/01	Orfanatos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1264	8730-1/02	Albergues assistenciais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1265	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1266	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1267	9001-9/01	Produção teatral	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1268	9001-9/02	Produção musical	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1269	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1270	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1271	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
1272	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1273	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1274	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1275	9002-7/02	Restauração de obras de arte	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1276	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1277	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1278	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e Prédios históricos e atrações similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1279	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e Prédios históricos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1280	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	PC	NP	
1281	9200-3/01	Casas de bingo	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	ATIVIDADE PROIBIDA
1282	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1283	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	PROIBIDA	PROIBIDA	PROIBIDA	AP	AP	AP	AP	AP	AP	ATIVIDADE PROIBIDA
1284	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
1285	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	Alta	PC	PC	NP	
1286	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1287	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	PC	PC	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1288	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	PC	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1289	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	PC	NP	
1290	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
1291	9329-8/02	Exploração de boliches	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1292	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1293	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1294	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	PC	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1295	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1296	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1297	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E4B-3ED6-9C95-D6EB> e informe o código 5E4B-3ED6-9C95-D6EB



ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1298	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1299	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1300	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1301	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1302	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1303	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1304	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1305	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1306	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1307	9529-1/01	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1308	9529-1/02	Chaveiros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	UP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1309	9529-1/03	Reparação de relógios	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1310	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1311	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1312	9529-1/06	Reparação de joias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1313	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1314	9601-7/01	Lavanderias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1315	9601-7/02	Tinturarias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1316	9601-7/03	Toalheiros	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1317	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1318	9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	UP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

ANEXO 04 - TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ITEM	CÓDIGOS CNAEs	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	CLASSE	CATEGORIAS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS		NÍVEL DE INCOMODIDADE			ATIVIDADES - AR		EDU-5	CRITÉRIO PARA ENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE
				SUBCATEGORIA	TIPOLOGIA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ZONA RURAL	EDU-4		
1319	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
1320	9603-3/02	Serviços de cremação	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
1321	9603-3/03	Serviços de sepultamento	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
1322	9603-3/04	Serviços de funerárias	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1323	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
1324	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Restrita I	----	----	NA	NA	NA	NP	NP	NP	
1325	9609-2/02	Agências matrimoniais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1326	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1327	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1328	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1329	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	NA	Alta	NP	NP	NP	
1330	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	NA	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: MÉDIA até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1331	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1332	9700-5/00	Serviços domésticos	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².
1333	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Admitida	C - Serviços	C 1 - Atendimento ou Gestão	Baixa	Média	Alta	NP	NP	NP	Área Construída: BAIXA até 300m² ; MÉDIA maior que 300m² até 750m² ; ALTA maior que 750m².

LEGENDAS e DEFINIÇÕES

AR	ATIVIDADES EM ZONA RURAL
NA	NÃO APLICÁVEL
UP	USO PERMITIDO em ZONA RURAL sem a necessidade de tramitação.
PC	USO PERMITIDO CONDICIONADO à análise e aprovação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e/ou pastas correlatas.
NP	USO NÃO PERMITIDO em ZONA RURAL, EDU-4 e no EDU-5.
AP	ATIVIDADE PROIBIDA em ZONA RURAL e também em TODO Município de Mogi das Cruzes.

NOTA:

(1) : Permissão de Uso condicionado ao atendimento da Lei Municipal nº 7.770, de 31 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.773, de 27 de abril de 2023 .

LEGENDAS REFERENTE ÀS CLASSES

ADMITIDA: Permissão de Uso condicionada à permissão pela Zona
RESTRITA I: Permissão de Uso condicionada à análise das Secretarias correlatas
RESTRITA II: Permissão de Uso condicionada à permissão pela ZONA ou EDU e ainda pela análise das Secretarias correlatas

ANEXO 05 - REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE

TABELA I - MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS PARA REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE - COMERCIAL

As atividades **NÃO PERMITIDAS** PELO NÍVEL DE INCOMODIDADE ESTAR ENQUADRADO ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA A ZONA poderão ter o nível de incomodidade **REENQUADRADO** desde que: 1) A **CATEGORIA DE USO** da atividade na ZONA seja **PERMITIDA** no nível de **BAIXA INCOMODIDADE - BI**; 2) O nível de incomodidade da atividade para o empreendimento definido no **ANEXO 04 - LISTA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO SEJA DEFINIDO UNICAMENTE** como sendo de **ALTA INCOMODIDADE**, pois para esses casos **NÃO HÁ POSSIBILIDADE DO REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE**

CATEGORIA DE USO	SUBCATEGORIA DE USO	PRINCIPAIS INCOMODIDADES A SEREM MITIGADAS	Medidas Mitigadoras a serem adotadas no projeto do empreendimento Redução do NÍVEL DE INCOMODIDADE para um nível inferior ao do enquadramento ORIGINAL
B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA B 2 - VAREJISTA	Geração de Ruídos	Cumprir o estabelecido pelas legislações Federal, Estadual e/ou Municipal, além das normas técnicas ou quaisquer outros instrumentos legais que definam critérios e parâmetros a serem atendidos em relação aos limites permitidos na GERAÇÃO DE RUÍDOS e nos horários estabelecidos, prevalecendo sempre o mais restritivo.
		Emissão de Odores e Fumaça	Cumprir o estabelecido pelas legislações Federal, Estadual e/ou Municipal, além das normas técnicas ou quaisquer outros instrumentos legais que definam critérios e parâmetros a serem atendidos em relação aos limites permitidos na EMIÇÃO DE ODORES E FUMAÇAS e nos horários estabelecidos, prevalecendo sempre o mais restritivo.
		Trânsito	Acesso ao Empreendimento
			Ter acesso rápido ao empreendimento através de alças e recuos que possibilitem a entrada e saída de veículos SEM FORMAÇÃO DE FILAS NAS VIAS PÚBLICAS ; Ou, estar localizado em VIAS QUE PERMITAM e que possibilitem a desaceleração dos veículos quando da entrada e saída ao empreendimento SEM CAUSAR TRANSTORNOS E PREJUÍZOS AO TRÂNSITO LOCAL .
			Carga e Descarga
			Ter área de carga e descarga DENTRO DO LOTE que possibilite MANOBRAS compatíveis com o tamanho dos veículos, frequência, quantidade e horários pré estabelecidos pelas legislações pertinentes; Ou, a VIA PERMITIR o estacionamento em PELO MENOS UM DOS LADOS SEM CAUSAR TRANSTORNOS E PREJUÍZOS AO TRÂNSITO LOCAL .
		Trânsito	Estacionamento de Veículos
			Ter área para estacionamento DENTRO DO LOTE compatível com a área construída do empreendimento, com as dimensões dos veículos e o número de vagas para clientes ou pacientes, pessoas com deficiência, idosos ou qualquer outra exigência legal, que não interfira na locomoção de outros veículos e pedestres; Ou, possuir convênio com estacionamento particular até uma distância máxima de 500 (quinhentos metros) do limite externo do terreno com serviço de manobrista.
		NOTA	O ESTACIONAMENTO e/ou a CARGA e DESCARGA DENTRO DO LOTE , definidos como sendo as condicionantes que permitiram o reenquadramento da incomodidade, DEVERÃO ser mantidos enquanto o empreendimento estiver em funcionamento e caso sejam DESCARACTERIZADOS em sua função ou tenham seu uso impedido , o empreendimento será REENQUADRADO NO NÍVEL DE INCOMODIDADE ORIGINAL e será considerado como USO NÃO PERMITIDO .

ANEXO 05 - REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE

TABELA II - MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS PARA REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE - SERVIÇOS

As atividades **NÃO PERMITIDAS** PELO NÍVEL DE INCOMODIDADE ESTAR ENQUADRADO ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA A ZONA poderão ter o nível de incomodidade **REENQUADRADO** desde que: 1) A **CATEGORIA DE USO** da atividade na ZONA seja **PERMITIDA** no nível de **BAIXA INCOMODIDADE - BI**; 2) O nível de incomodidade da atividade para o empreendimento definido no **ANEXO 04 - LISTA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO SEJA DEFINIDO UNICAMENTE** como sendo de **ALTA INCOMODIDADE**, pois para esses casos **NÃO HÁ POSSIBILIDADE DO REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE**

CATEGORIA DE USO	SUBCATEGORIA DE USO	PRINCIPAIS INCOMODIDADES A SEREM MITIGADAS	Medidas Mitigadoras a serem adotadas no projeto do empreendimento Redução do NÍVEL DE INCOMODIDADE para um nível inferior ao do enquadramento ORIGINAL
C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	Geração de Ruídos	Cumprir o estabelecido pelas legislações Federal, Estadual ou Municipal, além das normas técnicas ou quaisquer outros instrumentos legais que definam critérios e parâmetros a serem atendidos em relação aos limites permitidos na GERAÇÃO DE RUÍDOS e nos horários estabelecidos, prevalecendo sempre o mais restritivo.
		Geração de Odores e Fumaça	Cumprir o estabelecido pelas legislações Federal, Estadual ou Municipal, além das normas técnicas ou quaisquer outros instrumentos legais que definam critérios e parâmetros a serem atendidos em relação aos limites permitidos na EMIÇÃO DE ODORES E FUMAÇAS e nos horários estabelecidos, prevalecendo sempre o mais restritivo.
		Acesso ao Empreendimento	Ter acesso rápido ao empreendimento através de alças e recuos que possibilitem a entrada e saída de veículos SEM FORMAÇÃO DE FILAS NAS VIAS PÚBLICAS ; Ou estar localizado em VIAS QUE PERMITAM e que possibilitem a desaceleração dos veículos quando da entrada e saída ao empreendimento SEM CAUSAR TRANSTORNOS E PREJUÍZOS AO TRÂNSITO LOCAL .
		Carga e Descarga	Ter área de carga e descarga DENTRO DO LOTE que possibilite MANOBRAS compatíveis com o tamanho dos veículos, frequência, quantidade e horários pré estabelecidos pelas legislações pertinentes; Ou, a VIA PERMITIR o estacionamento em PELO MENOS UM DOS LADOS SEM CAUSAR TRANSTORNOS E PREJUÍZOS AO TRÂNSITO LOCAL .
		Estacionamento de Veículos	Ter área para estacionamento DENTRO DO LOTE compatível com a área construída do empreendimento, com as dimensões dos veículos e o número de vagas para clientes ou pacientes, pessoas com deficiência, idosos ou qualquer outra exigência legal, que não interfira na locomoção de outros veículos e pedestres; Ou, possuir convênio com estacionamento particular até uma distância máxima de 500 (quinhentos) metros do limite externo do terreno com serviço de manobrista.
		Trânsito	Ter área para EMBARQUE E DESEMBARQUE DENTRO DO LOTE compatível com a área construída do empreendimento e o número de ALUNOS, CLIENTES ou PACIENTES , e ainda vagas para pessoas com deficiência, idosos ou qualquer outra exigência legal; Ter vaga EXCLUSIVA e SINALIZADA DENTRO DO LOTE ou pelo MENOS em frente ao empreendimento, com largura e comprimento definidos por legislação específica, para PARADA de EMBARQUE e DESEMBARQUE de vans, micro-ônibus ou outro meio de transporte escolar nos casos dos empreendimentos de ensino ; Ou, ter vaga EXCLUSIVA e SINALIZADA em frente ao empreendimento, com largura e comprimento definidos por legislação específica, para PARADA de EMBARQUE e DESEMBARQUE de pacientes debilitados, PCD, idosos, etc. nos casos de empreendimentos com as características de clínicas; Ou, estar localizado em via que possibilite a parada para EMBARQUE e DESEMBARQUE em PELO MENOS UM DOS LADOS DA VIA e que a passagem dos veículos em trânsito fique livre e desimpedida nos 2 sentidos SEM FORMAÇÃO DE FILAS DUPLAS e INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE VEÍCULOS .
		NOTA	O ESTACIONAMENTO e/ou a CARGA e DESCARGA DENTRO DO LOTE , definidos como sendo as condicionantes que permitiram o reenquadramento da incomodidade, DEVERÃO ser mantidos enquanto o empreendimento estiver em funcionamento e caso sejam DESCARACTERIZADOS em sua função ou tenham seu uso impedido , o empreendimento será REENQUADRADO NO NÍVEL DE INCOMODIDADE ORIGINAL e será considerado como USO NÃO PERMITIDO .

ANEXO 05 - REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE

TABELA III - MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS PARA REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE - INDUSTRIAL

As atividades **NÃO PERMITIDAS PELO NÍVEL DE INCOMODIDADE ESTAR ENQUADRADO ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA A ZONA** poderão ter o nível de incomodidade **REENQUADRADO** desde que: 1) A **CATEGORIA DE USO** da atividade na **ZONA** seja **PERMITIDA** no nível de **BAIXA INCOMODIDADE - BI**; 2) O nível de incomodidade da atividade para o empreendimento definido no **ANEXO 04 - LISTA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO SEJA DEFINIDO UNICAMENTE** como sendo de **ALTA INCOMODIDADE**, pois para esses casos **NÃO HÁ POSSIBILIDADE DO REENQUADRAMENTO DO NÍVEL DE INCOMODIDADE**.

CATEGORIA DE USO	SUBCATEGORIA DE USO	PRINCIPAIS INCOMODIDADES A SEREM MITIGADAS	Medidas Mitigadoras a serem adotadas no projeto do empreendimento Redução do NÍVEL DE INCOMODIDADE para um nível inferior ao do enquadramento ORIGINAL
D - INDUSTRIAL Excetua-se da possibilidade de reenquadramento do nível de incomodidade os empreendimentos ou atividades enquadrados na categoria de Uso Não Residencial, Industrial que não estejam inseridos nas Zonas Municipais ZDUs e ZUPIs, ou na Zona Especial de Desenvolvimento Econômico 3 - ZEDE 3.	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	Geração de Ruídos	Cumprir o estabelecido pelas legislações Federal, Estadual e/ou Municipal, além das normas técnicas ou quaisquer outros instrumentos legais que definam critérios e parâmetros a serem atendidos em relação aos limites permitidos na GERAÇÃO DE RUÍDOS e nos horários estabelecidos, prevalecendo sempre o mais restritivo.
		Geração de Odores e Fumaça	Cumprir o estabelecido pelas legislações Federal, Estadual e/ou Municipal, além das normas técnicas ou quaisquer outros instrumentos legais que definam critérios e parâmetros a serem atendidos em relação aos limites permitidos na EMISSION DE ODORES E FUMAÇAS e nos horários estabelecidos, prevalecendo sempre o mais restritivo.
		Acesso ao Empreendimento	Ter acesso rápido ao empreendimento através de alças e recuos que possibilitem a entrada e saída de veículos SEM FORMAÇÃO DE FILAS NAS VIAS PÚBLICAS ; Ou, estar localizado em vias públicas ou regiões que possuam VIAS QUE PERMITAM e que possibilitem a desaceleração dos veículos quando da entrada e saída ao empreendimento SEM CAUSAR TRANSTORNOS E PREJUÍZOS AO TRÂNSITO LOCAL .
		Carga e Descarga	Ter área de carga e descarga DENTRO DO LOTE que possibilite MANOBRAS compatíveis com o tamanho dos veículos, frequência, quantidade e horários pré estabelecidos pelas legislações pertinentes; Ou, a VIA PERMITIR o estacionamento em PELO MENOS UM DOS LADOS SEM CAUSAR TRANSTORNOS E PREJUÍZOS AO TRÂNSITO LOCAL .
		Estacionamento de Veículos	Ter área para estacionamento DENTRO DO LOTE compatível com a área construída do empreendimento, as dimensões dos veículos e o número de vagas para funcionários, clientes, PCD, idosos ou qualquer outra exigência legal, que não interfira na locomoção de outros veículos e pedestres; Ou, firmar convênio com estacionamento próximo com MANOBRISTAS com distância máxima de 500 (quinhentos) metros do empreendimento.
		Trânsito	
		NOTA	O ESTACIONAMENTO e/ou a CARGA e DESCARGA DENTRO DO LOTE , definidos como sendo as condicionantes que permitiram o reenquadramento da incomodidade, DEVERÃO ser mantidos enquanto o empreendimento estiver em funcionamento e caso sejam DESCARACTERIZADOS em sua função ou tenham seu uso impedido , o empreendimento será REENQUADRADO NO NÍVEL DE INCOMODIDADE ORIGINAL e será considerado como USO NÃO PERMITIDO .

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA I - ZONA CENTRAL (ZC)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO									
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.				ZC					
				ZC-A MUC			ZC-B MCU		
				Lotes			Lotes		
				≤ 1.000 m² > 1.000 m²			≤ 1.000 m² > 1.000 m²		
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo			0,15 / 1,00 / 1,50			0,15 / 1,00 / 1,50		
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)			80% 70%			65%		
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)			20% 30%			20% 30%		
	GAB: Gabarito (m)			NA ou 7 ⁽⁵⁾			NA		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Mín. 150 e Máx. 20.000			Mín. 150 e Máx. 20.000		
			Frete (m)	Mín. 7,5 e Máx. 150			Mín. 7,5 e Máx. 150		
			Rap (m)	5 ⁽⁶⁾			5 ⁽⁶⁾		
			Rdl (m)	1,5			1,5		
			Rdf (m)	--- ⁽⁷⁾			--- ⁽⁷⁾		
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Mín. 175 e Máx. 20.000			Mín. 175 e Máx. 20.000		
			Frete (m)	Mín. 8,75 e Máx. 150			Mín. 8,75 e Máx. 150		
			Rap (m)	5 ⁽⁶⁾			5 ⁽⁶⁾		
			Rdl (m)	2			2		
			Rdf (m)	--- ⁽⁷⁾			--- ⁽⁷⁾		

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs									
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZC	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP						
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	UP						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	UP	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	BI	UP	UP	UP	UP	X	X
			AI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) GABARITO: Aplicável SOMENTE na Área de Proteção Cultural e Paisagística do entorno das Igrejas do Carmo - APCP - Gabarito Máximo 7 metros.
- (6) Ficam dispensados do RECUO DO ALINHAMENTO PREDIAL - Rap os imóveis que estiverem inseridos DENTRO DO LIMITE DEMARCADO em ZC-A no Anexo 02, Mapa 01 - Zoneamento Municipal, parte integrante da LOUOS.
- (7) Ficam dispensados do RECUO DE FUNDOS - Rdf os imóveis que estiverem inseridos em ZC-A e ZC-B.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA II - ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 1 e 2 (ZOP1 e ZOP2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO															
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.				ZOP1						ZOP2					
				ZOP1-A MUC		ZOP1-B MQU		ZOP1-C MCU ⁽⁶⁾		ZOP2-D MOP					
				Lotes		Lotes		Lotes		Lotes					
				≤ 1.000 m² > 1.000 m²		≤ 1.000 m² > 1.000 m²		≤ 1.000 m² > 1.000 m²		≤ 1.000 m² > 1.000 m²					
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50		NA / 0,30 / 0,60		NA / 1,00 / 1,50					
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		65%		55%		35%		50%					
		TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		20% 30%		20% 30%		40% 50%		20%		30%			
		GAB: Gabarito (m)		NA		NA		NA		NA					
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo		MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 150 e Máx. 20.000	Min. 150 e Máx. 20.000	Min. 1.000 e Máx. 20.000	Min. 250 ⁽⁷⁾ e Máx. 20.000							
				Frente (m)	Min. 7,5 e Máx. 150	Min. 7,5 e Máx. 150	Min. 20 e Máx. NA	Min. 10 e Máx. NA							
			RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	5	5	10 ⁽⁶⁾	5							
				Rdl (m)	1,5	1,5	3 ⁽⁶⁾	1,5							
				Rdf (m)	2	2	5 ⁽⁶⁾	2							
		ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 175 e Máx. 20.000	Min. 175 e Máx. 20.000	Min. 1.200 e Máx. 20.000	Min. 250 ⁽⁷⁾ e Máx. 20.000							
				Frente (m)	Min. 8,75 e Máx. 150	Min. 8,75 e Máx. 150	Min. 20 e Máx. NA	Min. 10 e Máx. NA							
			RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	5	5	10 ⁽⁶⁾	5							
				Rdl (m)	2	2	5 ⁽⁶⁾	2							
				Rdf (m)	2	2	5 ⁽⁶⁾	2							
PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZOP1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZOP2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
CATEGORIA DE USOS RESIDENCIAIS	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP						UP					
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		UP						X					
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	X	X	UP	UP	UP	X
MI			X	UP	UP	UP	X	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
BI			UP ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X	
B 2 - VAREJISTA		AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	
		MI	X ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
		BI	UP ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO		AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	
		MI	X ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
		BI	UP ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
D - INDUSTRIAL		D 1 - EXTRATIVO Min.ERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	MI		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	BI		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	
		MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	
		BI	UP ⁽⁶⁾	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	
RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP	NA	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA	
	II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X	

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs

CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZOP1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZOP2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP						UP					
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		UP						UP					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		UP						X					
					EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5		EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	UP ⁽⁸⁾	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X ⁽⁸⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP ⁽⁸⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X ⁽⁸⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP ⁽⁸⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
		D 1 - EXTRATIVO Min.ERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	D - INDUSTRIAL	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	UP ⁽⁸⁾	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
		RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA
			II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- Nas VIAS ESTRUTURAIS, demarcadas no Mapa 10 do Plano Diretor, localizadas na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU 03, 04 e 05 é permitida a utilização dos parâmetros de ocupação da Macrozona de Qualificação da Urbanização - MQU até uma distância de 500 metros da via, ficando o restante do terreno como área não edificante. Para fins de cálculo dos parâmetros, é permitido o cômputo do restante do terreno. EXCETUAM-SE dessa permissão os imóveis que estão inseridos nas zonas ambientais ZPASIs.
- Os terrenos localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, mas que tenham as matrículas registradas no Oficial Registro de Imóveis com data anterior à promulgação desta lei, poderão ser ocupados para fins de edificação com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZOP1-B.
- Nos loteamentos aprovados anteriormente à Lei Nº 7.200 de 31 de agosto de 2016, localizados nas MOP 01, 02 e 04, para efeito de desdobro de até 10 lotes, poderá ser admitido o lote mínimo de 125m².
- Conforme Art. 86, § 6º, nas unidades imobiliárias lindeiras às vias de circulação que limitam a ZOP1 da ZOP3 serão admitidos apenas os usos não residenciais permitidos pelo EDU-5, mantida a tipologia horizontal dos usos residenciais da ZOP3, exceto nos casos de incidências dos demais EDUs sobre as referidas vias.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA III - ZONA DE OCUPAÇÃO PREFERENCIAL 3 (ZOP3)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO					
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZOP3		
			ZOP3-A		
			MUC		
			Lotes		
			≤ 1.000 m ²	> 1.000 m ²	
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 / 1,50		
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		45%		
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		20%	30%	
	GAB: Gabarito (m)		NA		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE RECUSOS (Mínimos)	Área (m²)	Min. 400 e Máx. 20.000	
			Frente (m)	Min. 12 e Máx. 150	
			Rap (m)	5	
			Rdl (m)	2	
			Rdf (m)	3	
	ESQUINA	LOTE RECUSOS (Mínimos)	Área (m²)	Min. 400 e Máx. 20.000	
			Frente (m)	Min. 15 e Máx. 150	
			Rap (m)	5	
			Rdl (m)	2	
			Rdf (m)	3	

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs									
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZOP3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	UP						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	BI	X	UP	UP	UP	X	X
			AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X ⁽⁵⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	X ⁽⁵⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X ⁽⁵⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	X ⁽⁵⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) Conforme Art. 86, § 6º nas unidades imobiliárias limediras às vias de circulação que limitam a ZOP1 da ZOP3 serão admitidas apenas os usos não residenciais permitidos pelo EDU-5, mantida a tipologia horizontal dos usos residenciais da ZOP3, exceto nos casos de incidências dos demais EDUs sobre as referidas vias.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA IV - ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 1 (ZDU1)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO										
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZDU1							
			ZDU1-A		ZDU1-B		ZDU1-D			
			MUC		MCU		MOP			
			Lotes		Lotes		Lotes			
			≤ 1.000 m² > 1.000 m²		≤ 1.000 m² > 1.000 m²		≤ 1.000 m² > 1.000 m²			
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)			Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50		NA / 1,00 / 1,50	
			TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		80% 70%		65%		50%	
			TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		20% 30%		20% 30%		20% 30%	
			GAB: Gabarito (m)		NA		NA		NA	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo			MEIO DE QUADRA	LOTE RECUSOS (Mínimos)	Área (m²)	Min. 150 e Máx. 20.000	Min. 150 e Máx. 20.000	Min. 250 e Máx. 20.000		
					Fronte (m)	Min. 7,5 e Máx. 150	Min. 7,5 e Máx. 150	Min. 10 e Máx. NA		
					Rap (m)	5	5	5		
					Rdl (m)	1,5	1,5	1,5		
					Rdf (m)	2	2	2		
			ESQUINA	LOTE RECUSOS (Mínimos)	Área (m²)	Min. 175 e Máx. 20.000	Min. 175 e Máx. 20.000	Min. 250 e Máx. 20.000		
					Fronte (m)	Min. 8,75 e Máx. 150	Min. 8,75 e Máx. 150	Min. 10 e Máx. NA		
					Rap (m)	5	5	5		
					Rdl (m)	2	2	2		
					Rdf (m)	2	2	2		

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs									
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZDU1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		UP					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		UP					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	UP	UP	UP	UP	X	X
			BI	UP	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	
			MI	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
			BI	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA V - ZONA DE DINAMIZAÇÃO URBANA 2 (ZDU2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO															
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.				ZDU2											
				ZDU2-A MUC		ZDU2-B MCU		ZDU2-C MCU ⁽⁵⁾		ZDU2-D MOP		ZDU2-E MPAAU ⁽⁵⁾			
				Lotes		Lotes		Lotes		Lotes		GERAL			
				≤ 1.000 m² > 1.000 m²		≤ 1.000 m² > 1.000 m²		≤ 1.000 m² > 1.000 m²		≤ 1.000 m² > 1.000 m²					
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)				Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50		NA / 0,30 / 0,60		NA / 1,00 / 1,50		NA / 0,30 / 0,60	
				TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		80% 70%		65%		35%		50%		35%	
				TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		20% 30%		20% 30%		40% 50%		20% 30%		50%	
				GAB: Gabarito (m)		NA		NA		NA		NA		NA	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE				MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 800 e Máx. 20.000	Min. 800 e Máx. 20.000	Min. 1.000 e Máx. 20.000	Min. 800 e Máx. 20.000		Min. 5.000 e Máx. 20.000			
						Frente (m)	Min. 20 e Máx. 150	Min. 20 e Máx. 150	Min. 20 e Máx. NA	Min. 20 e Máx. NA		Min. 50 e Máx. NA			
					RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	5	5	5	5		10			
						Rdl (m)	3	3	3	3		5			
						Rdf (m)	5	5	5	5		10			
				ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.000 e Máx. 20.000	Min. 1.000 e Máx. 20.000	Min. 1.000 e Máx. 20.000	Min. 1.000 e Máx. 20.000		Min. 5.000 e Máx. 20.000			
						Frente (m)	Min. 20 e Máx. 150	Min. 20 e Máx. 150	Min. 20 e Máx. NA	Min. 20 e Máx. NA		Min. 50 e Máx. NA			
					RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	5	5	5	5		10			
						Rdl (m)	5	5	5	5		5			
						Rdf (m)	5	5	5	5		10			

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs									
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZDU2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	X						
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	UP	UP	UP	UP	X	X
			MI	UP	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	BI	UP	UP	UP	UP	X	X
			AI	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾		X
			MI	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
			BI	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	UP	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	UP	UP	X	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) Os terrenos localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, mas que tenham as matrículas registradas no Oficial Registro de Imóveis com data anterior à promulgação desta lei, poderão ser ocupados para fins de edificação com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZDU2-B.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA VI - ZONA DE USO PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL 1 e 2 (ZUPI1 e ZUPI2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO												
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.				ZUPI1						ZUPI2		
				ZUPI1-A		ZUPI1-B		ZUPI1-C		ZUPI2-B		
				MUC		MGU		MCU ⁽⁶⁾		MGU		
				Lotes		Lotes		Lotes		Lotes		
				≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²		≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²		≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²		≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²		
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 / 1,50		0,15 / 1,00 / 1,50		NA / 0,30 / 0,60		0,15 / 1,00 / 1,50		
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		80%	70%	65%		35%		65%		
		TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		20%	30%	20%	30%	40%	50%	20%	30%	
		GAB: Gabarito (m)		NA		NA		NA		NA		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE		MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.000 e Máx. 20.000	Min. 1.000 e Máx. 20.000		Min. 1.000 e Máx. 20.000		Min. 800 e Máx. 20.000		
				Fronte (m)	Mín. 20 e Máx.150		Mín. 20 e Máx. 150		Mín. 20 e Máx. NA		Mín. 20 e Máx. 150	
				Rap (m)	5		5		5		5	
				Rdl (m)	3		3		3		3	
				Rdf (m)	5		5		5		5	
		LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.200 e Máx. 20.000	Min. 1.200 e Máx. 20.000		Min. 1.200 e Máx. 20.000		Mín. 1.000 e Máx. 20.000	
Fronte (m)	Mín. 20 e Máx. 150				Mín. 20 e Máx. 150		Mín. 20 e Máx. NA		Mín. 20 e Máx. 150			
Rap (m)	5				5		5		5			
Rdl (m)	5				5		5		5			
Rdf (m)	5				5		5		5			

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs																
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZUPI1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZUPI2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		X						X						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		X						X						
	CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	UP	X	X	
MI				UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	UP	X	X		
BI				UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	UP	X	X		
B 2 - VAREJISTA			AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
C - SERVIÇOS		C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO ⁽⁵⁾	AI	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽²⁾	X	X	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽²⁾	X	
			MI	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
			BI	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP ⁽⁴⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽⁵⁾	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
D - INDUSTRIAL		D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	UP	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	
			MI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	
			BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	
RESTRITAS		I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).			UP	NA	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).			UP	UP	X	X	X	X	UP	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades de USOS INSTITUCIONAIS, como escolas e hospitais, conforme Art. 47, inciso I da Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1978, que estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplina o zoneamento industrial, a localização, a classificação e o licenciamento de estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo, e dá providências correlatas.
- (6) Os terrenos localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, mas que tenham as matrículas registradas no Oficial Registro de Imóveis com data anterior à promulgação desta lei, poderão ser ocupados para fins de edificação com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZUPI1-B.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA VII - ZONA DE TRANSIÇÃO URBANO-RURAL 1 e 2 (ZTUR1 e ZTUR2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO														
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.				ZTUR1				ZTUR2						
				ZTUR1-C MCU ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾				ZTUR2-D MOP			ZTUR2-E MPAAU ⁽⁶⁾			
				Lotes				Lotes			GERAL			
				≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²				≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²						
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 0,30 / 0,60					NA / 1,00 / 1,50			NA / 0,30 / 0,60		
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		35%					50%			35%		
		TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		40%		50%			20% 30%		50%			
		GAB: Gabarito (m)		NA					NA			NA		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE		MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.000 e Máx. 20.000					Min. 250 e Máx. 20.000			Min. 5.000 e Máx. 20.000	
				Frente (m)	Min. 20 e Máx. NA					Min. 10 e Máx. NA			Min. 50 e Máx. NA	
				Rap (m)	10					5			10	
				Rdl (m)	3					1,5			5	
				Rdf (m)	5					2			10	
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo		ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.200 e Máx. 20.000					Min. 250 e Máx. 20.000			Min. 5.000 e Máx. 20.000	
				Frente (m)	Min. 20 e Máx. NA					Min. 10 e Máx. NA			Min. 50 e Máx. NA	
				Rap (m)	10					5			10	
				Rdl (m)	5					2			5	
				Rdf (m)	5					2			10	

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZTUR1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZTUR2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		UP						X					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		X						X					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X ⁽⁷⁾	UP	UP	UP	X	X	X ⁽⁷⁾	UP	UP	UP	X	X
			MI	X ⁽⁷⁾	UP	UP	UP	X	X	X ⁽⁷⁾	UP	UP	UP	X	X
			BI	X ⁽⁷⁾	UP	UP	UP	X	X	X ⁽⁷⁾	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP	NA	NA	NA	NA	NA	UP	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) Nas VIAS ESTRUTURAIS, demarcadas no Mapa 10 do Plano Diretor, localizadas na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU 03, 04 e 05 é permitida a utilização dos parâmetros de ocupação da Macrozona de Qualificação da Urbanização - MQU até uma distância de 500 metros da via, ficando o restante do terreno como área não edificante. Para fins de cálculo dos parâmetros, é permitido o computo do restante do terreno. EXCETUAM-SE dessa permissão, os imóveis que estão inseridos nas zonas ambientais ZPASIs.
- (6) Os terrenos localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, mas que tenham as matrículas registradas no Oficial Registro de Imóveis com data anterior à promulgação desta lei, poderão ser ocupados para fins de edificação com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos para a ZTUR2-D.
- (7) ATACADISTA em ZTUR PERMITIDO APENAS quando a atividade for **COMPROVADAMENTE** secundária a atividade principal de CULTIVO.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA VIII - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 1 e 2 (ZPAS1 e ZPAS2) ⁽⁸⁾

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO												
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.				ZPAS1 ⁽⁷⁾				ZPAS2 ⁽⁷⁾				
				ZPAS1 MPAAU		ZPAS1 MCU		ZPAS2 MPAAU		ZPAS2 MCU		
				GERAL		GERAL		GERAL		GERAL		
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		Atender Legislação Específica Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985				Atender Legislação Específica Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985				
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)										
		TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)										
		GAB: Gabarito (m)										
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE		MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 20.000 e Máx. NA ⁽⁷⁾				Min. 5.000 ⁽⁷⁾ e Máx.NA			
				Frente (m)	Min. 50 e Máx. NA				Min. 50 e Máx. NA			
			RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	15				15			
				Rdl (m)	15				15			
				Rdf (m)	15				15			
		ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 20.000 e Máx. NA ⁽⁷⁾				Min. 5.000 ⁽⁷⁾ e Máx. NA			
				Frente (m)	Min. 50 e Máx. NA				Min. 50 e Máx. NA			
			RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	15				15			
				Rdl (m)	15				15			
				Rdf (m)	15				15			

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZPAS1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPAS2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X						X						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X						X						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	UP ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP ^{(5) (6)}	NA	NA	NA	NA	NA	UP ^{(5) (6)}	NA	NA	NA	NA	NA	
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) Uso permitido desde que atenda às disposições da Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985.
- (7) Conforme Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985: Artigo 5º, nas ZPE 1 e ZPE 2 (ZPAS1 e ZPAS2) é proibido iniciar qualquer parcelamento do solo; artigo 6º, na ZPA 1 (ZPAS1) fica vedado iniciar ou efetuar qualquer modalidade de parcelamento do solo do qual resultem lotes ou glebas com área mínima inferior a 20.000 m²; artigo 7º, na ZPA 2 (ZPAS2) fica vedado iniciar ou efetuar qualquer modalidade de parcelamento do solo do qual resultem lotes ou glebas com área mínima inferior a 5.000 m².
- (8) Nos casos de divergências entre parâmetros da Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985 e da Lei Municipal LOUOS prevalecerão os valores mais restritivos.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA IX - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 3 e 4 (ZPASi3 e ZPASi4) ⁽⁸⁾

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO									
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZPASi3 ⁽⁷⁾			ZPASi4 ⁽⁷⁾			
			ZPASi3 MPAAU			ZPASi4 MPAAU		ZPASi4 MCU	
			GERAL			GERAL		GERAL	
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		Atender Legislação Específica Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985			Atender Legislação Específica Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985		
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)							
		TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)							
		GAB: Gabarito (m)							
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo			MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	NA ⁽⁷⁾		NA ⁽⁷⁾	
					Frete (m)	Min. e Máx. NA		Min. e Máx. NA	
				RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	15		15	
					Rdl (m)	15		15	
					Rdf (m)	15		15	
			ESQUINA	LOTE	Área (m²)	NA ⁽⁷⁾		NA ⁽⁷⁾	
					Frete (m)	Min. e Máx. NA		Min. e Máx. NA	
				RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	15		15	
					Rdl (m)	15		15	
					Rdf (m)	15		15	

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZPASi3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPASi4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X						X						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X						X						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP ^{(5) (6)}	NA	NA	NA	NA	NA	UP ^{(5) (6)}	NA	NA	NA	NA	NA	
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) Uso permitido desde que atenda às disposições da Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985.
- (7) Conforme Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985: Artigo 5º, nas ZPE 1 e ZPE 2 (ZPASi3 e ZPASi4) é proibido iniciar qualquer parcelamento do solo; artigo 6º, na ZPA 1 (ZPASi1) fica vedado iniciar ou efetuar qualquer modalidade de parcelamento do solo do qual resultem lotes ou glebas com área mínima inferior a 20.000 m²; artigo 7º, na ZPA 2 (ZPASi2) fica vedado iniciar ou efetuar qualquer modalidade de parcelamento do solo do qual resultem lotes ou glebas com área mínima inferior a 5.000 m².
- (8) Nos casos de divergências entre parâmetros da Lei Estadual nº 4.529, de 18 de janeiro de 1985 e da Lei Municipal LOUOS prevalecerão os valores mais restritivos.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA X - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO ITAPETI 5 (ZPASi5)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZPASi5			
			ZPASi5			
			MPAAU ⁽⁶⁾			
			GERAL			
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 0,30 / 0,60			
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		35%			
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		50%			
	GAB: Gabarito (m)		NA			
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 5.000 e Máx. NA		
			Frete (m)	Min. 50 e Máx. NA		
			Rap (m)	10		
			Rdl (m)	5		
			Rdf (m)	10		
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 5.000 e Máx. NA		
			Frete (m)	Min. 50 e Máx. NA		
			Rap (m)	10		
			Rdl (m)	5		
			Rdf (m)	10		

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs									
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZPASi5	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP						
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI		UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
		D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X
	D - INDUSTRIAL	D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP ⁽⁵⁾		NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) Os terrenos localizados na Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU e na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, que possuam dimensões inferiores ao indicado nesta tabela, mas que tenham as matrículas registradas no Oficial Registro de Imóveis com data anterior à promulgação desta lei, poderão ser ocupados para fins de edificação com a utilização dos parâmetros até os limites estabelecidos no Anexo 02, Quadro 01A Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, sendo que os demais parâmetros não definidos no Quadro 01A deverão seguir os estabelecidos nesta tabela.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA XI - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 1 e 2 (ZPART1 e ZPART2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO											
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.				ZPART1			ZPART2				
				ZPART1			ZPART2				
				MPAAU ⁽⁶⁾			MPAAU ⁽⁶⁾				
				GERAL			Lotes				
							≤ 1.000 m ²		> 1.000 m ²		
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 1,00 / 1,50			NA / 1,00 / 1,50		NA / 0,60 / 0,60		
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		40%			40%				
		TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		40%			40%				
		GAB: Gabarito (m)		NA			NA				
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE		MEIO DE QUADRA		LOTE	Área (m²)	Mín. 540 e Máx. 20.000				Mín. 1.000 e Máx. 20.000	
					Frente (m)	Mín. 12 e Máx. NA				Mín. 20 e Máx. NA	
				RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)	5		5		10	
					Rdl (m)	1,5		1,5		3	
					Rdf (m)	2		2		5	
		LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo		ESQUINA		LOTE	Área (m²)	Mín. 675 e Máx. 20.000			
Frente (m)	Mín. 15 e Máx. NA						Mín. 20 e Máx. NA				
RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)					5		5		10	
	Rdl (m)					2		2		3	
	Rdf (m)					2		2		5	

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZPART1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPART2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		UP						UP					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		UP						X					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) As disposições contidas no Art. 245 do Plano Diretor NÃO SE APLICAM aos imóveis inseridos na APA-VRT, conforme nota no Quadro 01A, Anexo 02 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA XII - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 3 e 4 (ZPART3 e ZPART4)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO												
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZPART3					ZPART4				
			ZPART3					ZPART4				
			MPAAU ⁽⁶⁾					MPAAU ⁽⁶⁾				
			Lotes					GERAL				
			≤ 1.000 m ²					> 1.000 m ²				
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)			NA / 1,00 / 1,50					NA / 0,80 / 0,80				
			NA					NA				
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE			Min. 1.000 e Máx. NA					Min. 1.000 e Máx. NA				
			Min. 20 e Máx. NA					Min. 20 e Máx. NA				
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo			Min. 1.000 e Máx. NA					Min. 1.000 e Máx. NA				
			Min. 20 e Máx. NA					Min. 20 e Máx. NA				

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZPART3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPART4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		X						X					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		X						X					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	X	
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	X	
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	X	
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) As disposições contidas no Art. 245 do Plano Diretor NÃO SE APLICAM aos imóveis inseridos na APA-VRT, conforme nota no Quadro 01A, Anexo 02 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA XIII - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO TIETÊ 5 e 6 (ZPART5 e ZPART6)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO								
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZPART5		ZPART6			
			ZPART5		ZPART6			
			MPAAU ⁽⁶⁾		MPAAU ⁽⁶⁾			
			Lotes		GERAL			
			≤ 1.000 m2		> 1.000 m2			
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA / 1,00 / 1,5		NA / 0,60 / 0,60			
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		40%		20%			
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		40%		80%			
	GAB: Gabarito (m)		NA		NA			
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)		Min. 1.000 e Máx. NA			
			Frente (m)		Min. 20 e Máx. NA			
		RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)		5		10	
			Rdl (m)		1,5		3	
			Rdf (m)		2		5	
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)		Min. 1.000 e Máx. NA			
			Frente (m)		Min. 20 e Máx. NA			
		RECUSOS (Mínimos)	Rap (m)		5		10	
			Rdl (m)		2		3	
Rdf (m)			2		5			

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZPART5	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPART6	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X						X						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X						X						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) As disposições contidas no Art. 245 do Plano Diretor NÃO SE APLICAM aos imóveis inseridos na APA-VRT, conforme nota no Quadro 01A, Anexo 02 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA XIV - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 1 e 2 (ZPAM1 e ZPAM2) ⁽⁸⁾

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO											
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZPAM1				ZPAM2				
			ZPAM1				ZPAM2				
			MOP				MOP				
			Lotes				Lotes				
			≤ 1.000 m ²		> 1.000 m ²		≤ 1.000 m ²		> 1.000 m ²		
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		1,00 ⁽⁶⁾				1,00 ⁽⁶⁾				
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		50%				50%				
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		20% ⁽⁶⁾		30%		20% ⁽⁶⁾		30%		
	IV: Índice de Área Vegetada (%)		10% ⁽⁶⁾				10% ⁽⁶⁾				
	GAB: Gabarito (m)		15 ⁽⁷⁾				15 ⁽⁷⁾				
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 250 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000				Min. 250 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000			
			Frente (m)	Min. 10 e Máx. NA				Min. 10 e Máx. NA			
		RECUOS (Mínimos)	Rap (m)	5				5			
			Rdl (m)	1,5				1,5			
			Rdf (m)	2				2			
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 250 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000				Min. 250 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000			
			Frente (m)	Min. 10 e Máx. NA				Min. 10 e Máx. NA			
		RECUOS (Mínimos)	Rap (m)	5				5			
			Rdl (m)	1,5				1,5			
			Rdf (m)	2				2			
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo											

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZPAM1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPAM2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		UP						UP					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		X						X					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	UP	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) Parâmetros para lotes situados na APRM-ATC conforme ANEXO III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015.
- (7) Os parâmetros urbanísticos para os empreendimentos situados na APRM-ATC estão definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 no Art. 28 do Decreto Estadual nº 62.061, de 27 de junho de 2016. Gabaritos Máximos: 15,00 metros nas Zonas SUC, SUCt e SOD; 9,00 metros nas Zonas SCA, SBD e SEC, ressalvados aqueles anteriores à promulgação da Lei nº 15.913, de 02 de outubro de 2015.
- (8) Nos casos de divergências entre parâmetros da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 e da Lei Municipal LOUOS prevalecerão os valores mais restritivos.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA XV - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 3 e 4 (ZPAM3 e ZPAM4) ⁽⁸⁾

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO							
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZPAM3		ZPAM4		
			ZPAM3		ZPAM4		
			MOP		MOP		
			GERAL		GERAL		
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,80 ⁽⁶⁾		0,30 ⁽⁶⁾		
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		40%		20%		
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		60% ⁽⁶⁾		70% ⁽⁶⁾		
	IV: Índice de Área Vegetada (%)		30% ⁽⁶⁾		35% ⁽⁶⁾		
	GAB: Gabarito (m)		15 ⁽⁷⁾		9 ⁽⁷⁾		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.000 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000		Min. 5.000 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000	
			Frete (m)	Min. 20 e Máx. NA		Min. 50 e Máx. NA	
		RECUCOS (Mínimos)	Rap (m)	10		10	
			Rdl (m)	3		5	
			Rdf (m)	5		5	
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.000 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000		Min. 5.000 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000	
			Frete (m)	Min. 20 e Máx. NA		Min. 50 e Máx. NA	
		RECUCOS (Mínimos)	Rap (m)	10		10	
Rdl (m)			3		5		
Rdf (m)			5		5		
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo							

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs														
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZPAM3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPAM4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP						UP					
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X						X					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	UP	UP	UP	UP	X	UP	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁴⁾	NA	NA	NA	NA	NA
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela SOMENTE SERÃO PERMITIDOS se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) Parâmetros para lotes situados na APRM-ATC conforme ANEXO III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015.
- (7) Os parâmetros urbanísticos para os empreendimentos situados na APRM-ATC estão definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 no Art. 28 do Decreto Estadual nº 62.061, de 27 de junho de 2016. Gabaritos Máximos: 15,00 metros nas Zonas SUC, SUCt e SOD; 9,00 metros nas Zonas SCA, SBD e SEC, ressalvados aqueles anteriores à promulgação da Lei nº 15.913, de 02 de outubro de 2015.
- (8) Nos casos de divergências entre parâmetros da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 e da Lei Municipal LOUOS prevalecerão os valores mais restritivos.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA XVI - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAIS 5 e 6 (ZPAM5 e ZPAM6) ⁽⁸⁾

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZPAM5		ZPAM6	
			ZPAM5 MOP	ZPAM5 MPAAU	ZPAM6 MPAAU	
			GERAL	GERAL	GERAL	
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,20 ⁽⁶⁾	0,20 ⁽⁶⁾	0,20 ⁽⁶⁾	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		20%	20%	20%	
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		80% ⁽⁶⁾	80% ⁽⁶⁾	80% ⁽⁶⁾	
	IV: Índice de Área Vegetada (%)		40% ⁽⁶⁾	40% ⁽⁶⁾	40% ⁽⁶⁾	
	GAB: Gabarito (m)		g ⁽⁷⁾	g ⁽⁷⁾	g ⁽⁷⁾	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 7.500 ⁽⁶⁾ e Máx. NA	Min. 7.500 ⁽⁶⁾ e Máx. NA	Min. 7.500 ⁽⁶⁾ e Máx. NA
			Frente (m)	Min. 50 e Máx. NA	Min. 50 e Máx. NA	Min. 50 e Máx. NA
		RECUOS (Mínimos)	Rap (m)	10	10	10
			Rdl (m)	5	5	5
			Rdf (m)	10	20	20
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 7.500 ⁽⁶⁾ e Máx. NA	Min. 7.500 ⁽⁶⁾ e Máx. 20.000	Min. 7.500 ⁽⁶⁾ e Máx. NA
			Frente (m)	Min. 50 e Máx. NA	Min. 50 e Máx. NA	Min. 50 e Máx. NA
		RECUOS (Mínimos)	Rap (m)	10	10	10
Rdl (m)			5	5	5	
Rdf (m)			5	5	5	
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo						

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZPAM5	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZPAM6	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	X	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		X						X					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		X						X					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			MI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
			BI	X	UP	UP	UP	X	X	X	UP	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	UP	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X
RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	
	II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) Parâmetros para lotes situados na APRM-ATC conforme ANEXO III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015.
- (7) Os parâmetros urbanísticos para os empreendimentos situados na APRM-ATC estão definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 no Art. 28 do Decreto Estadual nº 62.061, de 27 de junho de 2016. Gabaritos Máximos: 15,00 metros nas Zonas SUC, SUCt e SOD; 9,00 metros nas Zonas SCA, SBD e SEC, ressalvados aqueles anteriores à promulgação da Lei nº 15.913, de 02 de outubro de 2015.
- (8) Nos casos de divergências entre parâmetros da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 e da Lei Municipal LOUOS prevalecerão os valores mais restritivos.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA XVII - ZONA RURAL 1 e 2 (ZRU1 e ZRU2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO										
ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZRU1 Zona Rural localizada ao Norte e a Leste do Território Municipal,				ZRU2 Zona Rural localizada ao norte da Serra do Itapeti			
			ZRU1 MIPR				ZRU2 MPAAR			
			GERAL				GERAL			
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		NA				NA		
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)								
		TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)								
		IV: Índice de Área Vegetada (%)								
		GAB: Gabarito (m)								
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE		MEIO DE QUADRA	MÓDULO	Área (m²)	Mín. 20.000 e Máx. NA			Mín. 20.000 e Máx. NA		
				Frete (m)	NA			NA		
			RECUOS (Mínimos)	Rap (m)	NA			NA		
				Rdl (m)						
		Rdf (m)								
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	ESQUINA	MÓDULO	Área (m²)	Mín. 20.000 e Máx. NA			Mín. 20.000 e Máx. NA			
			Frete (m)	NA			NA			
		RECUOS (Mínimos)	Rap (m)	NA			NA			
			Rdl (m)							
			Rdf (m)							

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs																
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA ZRU1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					ZONA ZRU2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾					
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL		X						X						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL		X						X						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	X	X	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	X	X	
			MI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	X	X	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	X	X	
			BI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	X	X	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	X	X	
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	
			MI	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	X	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
			BI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	X	
			MI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
			BI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾	
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	AR ⁽⁶⁾	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	AR ⁽⁶⁾	UP	X	X	UP ⁽²⁾	X	
			MI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	
			BI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	X	UP ⁽²⁾	X	
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA	
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).		X	UP	X	X	X	X	X	UP	X	X	X	X	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no site eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) AR: USO PERMITIDO SOMENTE para as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, ZONA RURAL" do ANEXO 4 da LOUOS, sendo que as atividades identificadas como sendo PC, do mesmo anexo, deverão ter a PERMISSÃO atrelada à ANÁLISE e APROVAÇÃO da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. USO PERMITIDO para ATACADISTA ou TRANSFORMAÇÃO em ZRU - ZONA RURAL, APENAS quando a atividade for secundária à atividade principal de CULTIVO e ainda estiverem identificadas como sendo UP ou PC na coluna "AR - ZONA RURAL" do ANEXO 04 da LOUOS. Para a análise de VIABILIDADE e LICENCIAMENTOS, as atividades de TRANSFORMAÇÃO em ZRU só serão permitidas quando a atividade for secundária à atividade principal de cultivo.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 06 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO MUNICIPAL E EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs

TABELA XVIII - ZONA RURAL 3 (ZRU3)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO

ATENÇÃO PARA AS INCIDÊNCIAS NAS ZONAS ESPECIAIS, CENTRALIDADES E AIU VER PARÂMETROS DEFINIDOS NO ANEXO 07 DA LOUOS Consultar NÍVEL DE INCOMODIDADE no ANEXO 04 da LOUOS; Mapas 01 a 14 no ANEXO 01 e Quadros 01 a 13 no ANEXO 02 da LC Nº 150/2019 - PLANO DIRETOR.			ZRU3 Zona Rural Sul - APRM-ATC / Subárea de Conservação Ambiental - SCA
			ZRU3 MIPRM-01
			GERAL
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽⁴⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,20 ⁽⁸⁾
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		10%
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		80% ⁽⁸⁾
	IV: Índice de Área Vegetada (%)		40% ⁽⁸⁾
	GAB: Gabarito (m)		9 ⁽⁷⁾
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	Área (m²)	Mín. 20.000 e Máx. NA
		Fronte (m)	NA
		Rap (m)	NA
		Rdl (m)	
	ESQUINA	Rdf (m)	NA
		Área (m²)	
		Fronte (m)	
		Rap (m)	
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	RECUSOS (Mínimos)	Rdl (m)	NA
		Rdf (m)	
		Área (m²)	
		Fronte (m)	

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTO MUNICIPAL e EDUs

CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZRU3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO ⁽¹⁾				
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	UP	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL	X					
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL	X					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	X	X
			MI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	X	X
			BI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	X	X
		B 2 - VAREJISTA	AI	X	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	X	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP ⁽²⁾	X
			MI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
			BI	AR ⁽⁶⁾	UP	UP	UP ⁽²⁾	UP ⁽³⁾
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	X	X	X	X	X
			MI	X	X	X	X	X
			BI	X	X	X	X	X
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	AR ⁽⁶⁾	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			MI	AR ⁽⁶⁾	UP	X	UP ⁽²⁾	X
			BI	AR ⁽⁶⁾	UP	X	UP ⁽²⁾	X
	RESTRITAS	I- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).	UP ⁽⁵⁾	NA	NA	NA	NA	NA
		II- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).	X	UP	X	X	X	X

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

- (1) Os mapas que contêm os EIXOS DE DINAMIZAÇÃO URBANA - EDUs podem ser consultados na plataforma de geoprocessamento municipal, disponibilizada e atualizada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.
- (2) EDU-4: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, EDU-4" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (3) EDU-5: PERMITIDO SOMENTE atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "EDU-5" no Anexo 04 - Tabela das Atividades Econômicas.
- (4) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (5) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.
- (6) AR: USO PERMITIDO SOMENTE para as atividades que estiverem identificadas como sendo UP na coluna "ATIVIDADES - AR, ZONA RURAL" do ANEXO 4 da LOUOS, sendo que as atividades identificadas como sendo PC, do mesmo anexo, deverão ter a PERMISSÃO atrelada à ANÁLISE e APROVAÇÃO da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. USO PERMITIDO para ATACADISTA ou TRANSFORMAÇÃO em ZRU - ZONA RURAL, APENAS quando a atividade for secundária à atividade principal de CULTIVO e ainda estiverem identificadas como sendo UP ou PC na coluna "AR - ZONA RURAL" do ANEXO 4 da LOUOS. Para a análise de VIABILIDADE e LICENCIAMENTOS, as atividades de TRANSFORMAÇÃO em ZRU só serão permitidas quando a atividade for secundária à atividade principal de cultivo.
- (7) Os parâmetros urbanísticos para os empreendimentos situados na APRM-ATC estão definidos no Anexo III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 no Art. 28 do Decreto Estadual nº 62.061, de 27 de junho de 2016. Gabaritos Máximos: 15,00 metros nas Zonas SUC, SUCt e SOD; 9,00 metros nas Zonas SCA, SBD e SEC, ressalvados aqueles anteriores à promulgação da Lei nº 15.913, de 02 de outubro de 2015.
- (8) Parâmetros para lotes situados na APRM-ATC conforme ANEXO III da Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015.

AI	ALTA INCOMODIDADE	MI	MÉDIA INCOMODIDADE	BI	BAIXA INCOMODIDADE
UP	USO PERMITIDO	X	USO NÃO PERMITIDO	NA	NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA I - ZONA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1 e 2 (ZEDE-1 e ZEDE-2)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS				ZEDE-1				ZEDE-2	
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)							
		TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)							
		GAB: Gabarito (m)							
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE		MEIO DE QUADRA		RECUOS (Mínimo)	LOTE	Área (m²)			
					Frente (m)				
					Rap (m)				
					Rdl (m)				
		Rdf (m)							
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo		ESQUINA		RECUOS (Mínimo)	LOTE	Área (m²)			
					Frente (m)				
					Rap (m)				
					Rdl (m)				
		Rdf (m)							

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS																		
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZEDE-1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					ZONA ZEDE-2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO								
CATEGORIAS DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5			
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL																
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL																
	CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾								
MI																		
BI																		
B 2 - VAREJISTA			AI															
			MI															
			BI															
C - SERVIÇOS		C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI															
			MI															
			BI															
D - INDUSTRIAL		D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI	UP	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾								
			MI	UP														
			BI	UP														
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾														
			MI															
			BI															
RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾															
	II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).																	

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

(1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.

(2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA II - ZONA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3 e 4 (ZEDE-3 e ZEDE-4)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS				ZEDE-3				ZEDE-4	
Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 06A da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).				Parâmetros Técnicos para ZEDE-3 serão adotados SONENTE para os empreendimentos enquadrados na categoria de USO NÃO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, TRANSFORMAÇÃO					
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo			0,15 / 1,00 / 1,50				Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)			65%					
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)			25%					
	GAB: Gabarito (m)								
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.000 e Máx. NA				Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
			Frente (m)	Min. 20 e Máx. NA					
		RECUSOS (Mínimo)	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					
			Rdl (m)						
	Rdf (m)								
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 1.000 e Máx. NA					
			Frente (m)	Min. 20 e Máx. NA					
		RECUSOS (Mínimo)	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					
			Rdl (m)						
			Rdl (m)						
Rdf (m)									
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo									

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS																		
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZEDE-3	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					ZONA ZEDE-4	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO								
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5			
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL																
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL																
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾									
			MI															
			BI															
		B 2 - VAREJISTA	AI															
			MI															
			BI															
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO												AI				
														MI				
														BI				
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI											Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				
			MI															
			BI															
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI	UP														
			MI	UP														
			BI	UP														
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾														
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).																

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

(1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.

(2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA III - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 1A e 1B (ZEIS-1A e ZEIS-1B)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 06 da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).		ZEIS-1A			ZEIS-1B	
		MUC Macrozona de Urbanização Consolidada	MCU Macrozona de Qualificação da Urbanização	DEMAIS MACROZONAS	MOP Macrozona de Ocupação Periurbana	MIPRM Macrozona de Incentivo à Produção Rural em Mananciais
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coefficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 2,00	Segue o estabelecido pela Lei Estadual n. 15.913/2015 (Lei da APRM-ATC) ou outras leis que versem sobre critérios para as regularizações fundiárias.	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	80% ⁽¹⁾				
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)	20% ⁽¹⁾				
	GAB: Gabarito (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾		
			Frete (m)	Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾		
		RECUSOS (Mínimo)	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
			Rdl (m)			
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾		
			Frete (m)	Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾		
RECUSOS (Mínimo)		Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			
		Rdl (m)				
LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo			Rdf (m)			

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZEIS-1A	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					ZONA ZEIS-1B	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL													
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL													
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾							Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				
			MI												
			BI												
		B 2 - VAREJISTA	AI												
			MI												
			BI												
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI												
			MI												
			BI												
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI												
			MI												
			BI												
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI												
			MI												
			BI												
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).													
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).													

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

(1) Conforme definido para a zona onde se insere ou conforme o correspondente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, quando for o caso.

(2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA IV - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2A e 2B (ZEIS-2A e ZEIS-2B)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO							
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 06 da Lei Complementar nº 150/2019 (Plano Diretor).		ZEIS-2A			ZEIS-2B		
		MUC Macrozona de Urbanização Consolidada	MCU Macrozona de Qualificação da Urbanização	DEMAIS MACROZONAS	MOP Macrozona de Urbanização Consolidada	MCU Macrozona de Qualificação da Urbanização	DEMAIS MACROZONAS
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coefficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 2,00	0,50 / 1,00 / 4,00	0,50 / 1,00 / 2,50	0,5 / 1,00 / NA
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	80%	80%	80%	80%	80%	80%
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)	20%	20%	20%	20%	20%	20%
	GAB: Gabarito (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾	
			Frente (m)	Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾	
		RECUSOS (mínimo)	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
			Rdl (m)				
			Rdf (m)				
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾	
			Frente (m)	Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾	
		RECUSOS (mínimo)	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
			Rdl (m)				
			Rdf (m)				

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS															
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZEIS-2A	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					ZONA ZEIS-2B	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL													
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL													
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾							Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				
			MI												
			BI												
		B 2 - VAREJISTA	AI												
			MI												
			BI												
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI												
			MI												
			BI												
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI												
			MI												
			BI												
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI												
			MI												
			BI												
RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).														
	II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).														

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta LEI.

LEGENDAS

(1) Conforme definido para a zona onde se insere ou conforme o correspondente Plano de Urbanização e Regularização Fundiária, quando for o caso.

(2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA V - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 1 e 2 (ZEIA-1 e ZEIA-2)

PARÂMETROS TÉCNICOS															
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS			ZEIA-1				ZEIA-2								
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾								
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)														
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)														
	GAB: Gabarito (m)														
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)												
			Frente (m)												
		RECUSOS (Mínimo)	Rap (m)												
			Rdl (m)												
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)												
			Frente (m)												
RECUSOS (Mínimo)		Rap (m)													
		Rdl (m)													
Rdf (m)															
LEGENDA															
Rap: Recuo do Alinhamento Predial															
Rdl: Recuo da Divisa Lateral															
Rdf: Recuo da Divisa de Fundo															

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS																
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA ZEIA-1	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					ZONA ZEIA-2	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO						
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver Zona (1) (3)	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	Ver Zona (1) (3)	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL														
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL														
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ^{(1) (3)}							Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ^{(1) (3)}					
			MI													
			BI													
		B 2 - VAREJISTA	AI													
			MI													
			BI													
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO														AI
																MI
																BI
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI													
			MI													
			BI													
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI													
			MI													
			BI													
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).														
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).														

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

(1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.

(2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

(3) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA VI - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 3, 4 e 5 (ZEIA-3, ZEIA-4 e ZEIA-5)

PARÂMETROS TÉCNICOS									
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS				ZEIA-3		ZEIA-4		ZEIA-5	
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)		Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
		TO: Taxa Ocupação Máx. (%)							
		TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)							
		GAB: Gabarito (m)							
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE		MEIO DE QUADRA		RECUOS (Mínimo)	LOTE	Área (m²)		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
						Frente (m)			
						Rap (m)			
						Rdl (m)			
						Rdf (m)			
		ESQUINA		RECUOS (Mínimo)	LOTE	Área (m²)			
						Frente (m)			
						Rap (m)			
						Rdl (m)			
						Rdf (m)			

LEGENDA

Rap: Recuo do Alinhamento
Predial
Rdl: Recuo da Divisa Lateral
Rdf: Recuo da Divisa de Fundo

ANÁLISE DA PERMISSÃO DE USO								
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver Zona ^{(1) (3)}	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL						
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ^{(1) (3)}				
			MI					
			BI					
		B 2 - VAREJISTA	AI					
			MI					
			BI					
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI					
			MI					
			BI					
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI					
			MI					
			BI					
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI					
			MI					
			BI					
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).						
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).						

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (3) EXCETUAM-SE da PERMISSÃO DE USO as atividades restritas como NECRÓPOLES, cemitérios e crematórios, atividades destinadas à DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e atividades relacionadas a pátios de veículos de qualquer natureza.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA VII - CENTRALIDADES CONSOLIDADAS (CENTRO, ESTUDANTES e BRAZ CUBAS)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 05 da Lei Complementar nº 150/2019 - Plano Diretor.		CENTRO	ESTUDANTES	BRAZ CUBAS		
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coefficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,15 / 1,00 / 3,5 e 4,5 ⁽²⁾	0,15 / 1,00 / 3,5 e 4,5 ⁽²⁾	0,15 / 1,00 / 3,5 e 4,5 ⁽²⁾		
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	80%	80%	80%		
	TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)	20%	20% ⁽⁷⁾	20%		
	GAB: Gabarito (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000
			Frete (m)	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150
		RECUSOS (mínimo)	Rap (m)	... ⁽⁵⁾ e ⁽⁶⁾	... ⁽⁵⁾ e ⁽⁶⁾	... ⁽⁵⁾ e ⁽⁶⁾
			Rdl (m)	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾
			Rdf (m)	2	2	2
			Rdf (m)	2	2	2
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 175 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 175 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 175 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000
			Frete (m)	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150
		RECUSOS (mínimo)	Rap (m)	... ⁽⁵⁾ e ⁽⁶⁾	... ⁽⁵⁾ e ⁽⁶⁾	... ⁽⁵⁾ e ⁽⁶⁾
			Rdl (m)	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾	... ⁽⁵⁾
			Rdf (m)	2	2	2
			Rdf (m)	2	2	2

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS								
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL						
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				
			MI					
			BI					
		B 2 - VAREJISTA	AI					
			MI					
			BI					
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI					
			MI					
			BI					
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI					
			MI					
			BI					
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI					
			MI					
			BI					
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).						
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).						

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (3) Parâmetros técnicos para desdobros e desmembramentos de até 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente a esta lei
- (4) Parâmetros técnicos para implantação de desmembramento acima de 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente à Lei Municipal nº 7.200, de 31 de agosto de 2016 - LOUOS e para qualquer novo parcelamento do solo.
- (5) Caso não haja fachada ativa deverá ser observado o disposto para a zona em que o lote ou gleba se insere.
- (6) O Espaço Livre "I" poderá ser dispensado nas fachadas voltadas ao logradouro público caso o projeto atenda todas as condicionantes elencadas no inciso VII, do §3º, do Art. 84 desta Lei Complementar e atenda o disposto para a faixa livre "A" - Sobre o espaço livre "I" e a faixa livre "A", consultar COE - Código de Obras e Edificações do Município de Mogi das Cruzes.
- (7) Com exceção da quadra do Centro Cívico, que possui Taxa de Permeabilidade mínima igual a 30%.

AI ALTA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

MI MÉDIA INCOMODIDADE

X USO NÃO PERMITIDO

BI BAIXA INCOMODIDADE

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA VIII - CENTRALIDADES A QUALIFICAR (JUNDIAPEBA e CEZAR DE SOUZA)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 05 da Lei Complementar nº 150/2019 - Plano Diretor.			JUNDIAPEBA ⁽⁷⁾	CEZAR DE SOUZA		
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 / 2,5 e 3 ⁽²⁾		0,15 / 1,00 / 3,00 e 3,5 ⁽²⁾	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		65%		65%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)		20%		20%	
	GAB: Gabarito (m)		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	
			Frente (m)	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	
			Rap (m)	--- ^{(5) e (6)}	--- ^{(5) e (6)}	
			Rdl (m)	--- ⁽⁵⁾	--- ⁽⁵⁾	
			Rdf (m)	2	2	
	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	
			Frente (m)	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	
			Rap (m)	--- ^{(5) e (6)}	--- ^{(5) e (6)}	
			Rdl (m)	--- ⁽⁵⁾	--- ⁽⁵⁾	
			Rdf (m)	2	2	

LEGENDA
Rap: Recuo do Alinhamento Predial
Rdl: Recuo da Divisa Lateral
Rdf: Recuo da Divisa de Fundo

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS								
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL						
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL						
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾				
			MI					
			BI					
		B 2 - VAREJISTA	AI					
			MI					
			BI					
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI					
			MI					
			BI					
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI					
			MI					
			BI					
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI					
			MI					
			BI					
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).						
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).						

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (3) Parâmetros técnicos para desdobros e desmembramentos de até 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente a esta lei
- (4) Parâmetros técnicos para implantação de desmembramento acima de 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente à Lei Municipal nº 7.200, de 31 de agosto de 2016 - LOUOS e para qualquer novo parcelamento do solo.
- (5) Caso não haja fachada ativa deverá ser observado o disposto para a zona em que o lote ou gleba se insere.
- (6) O Espaço Livre "I" poderá ser dispensado nas fachadas voltadas ao logradouro público caso o projeto atenda todas as condicionantes elencadas no inciso VII, do §3º, do Art. 84 desta Lei Complementar e atenda o disposto para a faixa livre "I" e a faixa livre "A", consultar COE - Código de Obras e Edificações do Município de Mogi das Cruzes.
- (7) A variação do índice ocorrerá em função da demarcação de Centralidades e pela incidência dos raios de influência do terminal e estação de transporte público de JUNDIAPEBA. Ver mapas de CA. Em caso de divergência entre os parâmetros e as restrições quanto ao uso, prevalecerá o mais restritivo.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA IX - CENTRALIDADES A INDUZIR (KAORU HIRAMATSU e PERIMETRAL SUL)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO						
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 05 da Lei Complementar nº 150/2019 - Plano Diretor.		KAORU HIRAMATSU			PERIMETRAL SUL	
		Lotes			Lotes	
		≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²			≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²	
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)	Coefficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo	0,15 / 1,00 / 1,50			0,15 / 1,00 / 1,50	
	TO: Taxa Ocupação Máx. (%)	65%			65%	
	TP: Taxa Permeabilidade Mín. (%)	20% 30%			20% 30%	
	GAB: Gabarito (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾	
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE	MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m ²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	
			Frente (m)	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 5 ⁽³⁾ ou 7,5 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	
			Rap (m)	5	5	
			Rdl (m)	1,5	1,5	
			Rdf (m)	2	2	
	ESQUINA	LOTE	Área (m ²)	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	Min. 125 ⁽³⁾ ou 150 ⁽⁴⁾ / Máx. 20.000	
			Frente (m)	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	Min. 7,5 ⁽³⁾ ou 8,75 ⁽⁴⁾ / Máx. 150	
			Rap (m)	5 ⁽⁵⁾	5 ⁽⁵⁾	
			Rdl (m)	2	2	
			Rdf (m)	2	2	

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS									
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS			ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO					
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL	Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5	
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL							
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL							
	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					
			MI						
			BI						
		B 2 - VAREJISTA	AI						
			MI						
			BI						
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI						
			MI						
			BI						
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI						
			MI						
			BI						
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI						
			MI						
			BI						
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).							
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).							

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere. Em caso de divergências entre os parâmetros, prevalecerá o mais restritivo.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (3) Parâmetros técnicos para desdobros e desmembramentos de até 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente a esta lei
- (4) Parâmetros técnicos para implantação de desmembramento acima de 10 lotes em loteamentos aprovados anteriormente à Lei Municipal nº 7.200, de 31 de agosto de 2016 - LOUOS e para qualquer novo parcelamento do solo.
- (5) O Espaço Livre "I" poderá ser dispensado nas fachadas voltadas ao logradouro público caso o projeto atenda todas as condicionantes elencadas no inciso VII, do §3º, do Artigo 84 desta Lei Complementar e atenda o disposto para a faixa livre "A" - Sobre o espaço livre "I" e a faixa livre "A", consultar COE - Código de Obras e Edificações do Município de Mogi das Cruzes.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 07 – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E PERMISSÃO DE USO SEGUNDO ZONEAMENTO ESPECIAL

TABELA X - ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA (AIU-1, AIU-2 e AIU-3)

PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO											
INCIDÊNCIA NAS ZONAS ESPECIAIS Parâmetros definidos no Anexo 02, Quadro 10 da Lei Complementar nº 150/2019 - Plano Diretor.			AIU-1		AIU-2 ⁽⁶⁾		AIU-3				
			Macrozona de Urbanização Consolidada - MUC / Macrozona de Qualificação da Urbanização - MQU		Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU / Macrozona de Contenção da Urbanização - MCU		Macrozona de Ocupação Periurbana - MO				
			Lotes		Lotes		Lotes				
			≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²		≤ 1.000 m ² e > 1.000 m ²		≤ 1.000 m ² > 1.000 m ²				
ÍNDICES URBANÍSTICOS (Valores Mínimos e Máximos)			Coeficiente de Aproveitamento ⁽²⁾ CA: Mínimo / Básico / Máximo		0,15 / 1,00 ou 2,00 ⁽³⁾ / 2,50 ⁽⁴⁾		0,15 / 1,00 ou 1,50 ⁽³⁾ / 2,00 ⁽⁴⁾		0,15 / 1,00 / 1,50 ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾		
			TO: Taxa Ocupação Máx. (%)		80% 70%		60%		70% ⁽⁵⁾ 40% ⁽⁵⁾		
			TP: Taxa Permeabilidade Min. (%)		20% 30%		40%		30% ⁽⁵⁾ 60% ⁽⁵⁾		
			GAB: Gabarito (m)		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		
CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO (Valores Mínimos e Máximos) Ver Art. 126 da LOUOS e os critérios da obrigatoriedade definidos para os recuos no COE			MEIO DE QUADRA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 250 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 125 ⁽⁵⁾ e Máx. ⁽¹⁾	
					Frente (m)	Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾	
				RECUSOS (Mínimo)	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾		---		---	
					Rdl (m)			---		---	
					Rdf (m)			2		2	
			LEGENDA Rap: Recuo do Alinhamento Predial Rdl: Recuo da Divisa Lateral Rdf: Recuo da Divisa de Fundo	ESQUINA	LOTE	Área (m²)	Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 250 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 125 e Máx. ⁽¹⁾
Frente (m)	Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾					Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾		Min. 5 e Máx. ⁽¹⁾			
RECUSOS (Mínimo)	Rap (m)	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾			---		---				
	Rdl (m)				---		---				
	Rdf (m)				2		2				

PERMISSÃO DE USO - ZONEAMENTOS ESPECIAIS									
CATEGORIAS DE USOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS				ZONA	EIXOS DE DINAMIZAÇÃO				
CATEGORIA DE USO RESIDENCIAL	A - RESID	A 1 - UNIRRESIDENCIAL		Ver Zona ⁽¹⁾	EDU-1	EDU-2	EDU-3	EDU-4	EDU-5
		A 2 - MULTIRRESIDENCIAL HORIZONTAL							
		A 3 - MULTIRRESIDENCIAL VERTICAL							
CATEGORIAS DE USO NÃO RESIDENCIAL	B - COMERCIAL	B 1 - ATACADISTA	AI	Ver de acordo com o ZONEAMENTO MUNICIPAL ⁽¹⁾					
			MI						
			BI						
		B 2 - VAREJISTA	AI						
			MI						
			BI						
	C - SERVIÇOS	C 1 - ATENDIMENTO OU GESTÃO	AI						
			MI						
			BI						
	D - INDUSTRIAL	D 1 - EXTRATIVO MINERAL (PERMISSÃO Somente em ZEDE-1)	AI						
			MI						
			BI						
		D 2 - TRANSFORMAÇÃO	AI						
			MI						
			BI						
	RESTRITAS	I:- Permissão de Uso condicionada à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Obras e infraestruturas em vias públicas, Parques Temáticos, Botânicos, Zoológicos, Conservação Ambiental, Cemitérios, Crematórios, Cultivos, Criação de Animais, Pátios, entre outros).							
		II:- Permissão de Uso condicionada à ZONA ou EDU e à análise das pastas correlatas - (Exemplos: Coletas de Resíduos, Recuperações, entre outros).							

NOTA: Qualquer valor e/ou dimensão diferentes dos definidos nesta tabela **SOMENTE SERÃO PERMITIDOS** se comprovadamente aprovados anteriormente a esta **LEI**.

LEGENDAS

- (1) Conforme definido para a zona onde se insere ou conforme o correspondente Projeto Urbanístico Específico - PUE.
- (2) Caso os lotes ou glebas incidam em áreas demarcadas no Anexo 01, Mapa 13 - CA Máximo e/ou Mapa 14 - CA Básico, poderão utilizar os índices definidos no Mapa 13 e/ou no Anexo 02, Quadro 13 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (3) O Coeficiente de Aproveitamento Básico maior poderá ser utilizado caso o projeto atenda todas as condicionantes elencadas no inciso VII, do §3º, do Art. 84 da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.
- (4) Possibilidade de distribuição do potencial construtivo adicional total dos lotes resultantes do parcelamento e/ou dos lotes existentes (em áreas onde o Projeto Urbanístico Específico não prever a necessidade de parcelamento) independentemente da limitação dos coeficientes de aproveitamento máximo dos lotes resultantes, observando-se às definições do Projeto Urbanístico Específico.
- (5) Com exceção das zonas onde aplica-se a Lei Estadual nº 15.913, de 02 de outubro de 2015 (Lei Específica da APRM-ATC) – Ver Quadros 1 e 2.
- (6) Na Macrozona de Preservação Ambiental em Área Urbana - MPAAU, só poderão ser aplicados os parâmetros definidos para a AIU-2 na zona anteriormente denominada pela Lei nº 7.200/2016 como sendo Zona de Uso Controlado – ZUC, atualmente denominada como sendo Zona de Proteção Ambiental do Rio Tietê - ZPART, em áreas onde já existam áreas urbanizadas e quando a AIU prever a criação de parques, excetuando-se da possibilidade de aplicação destes parâmetros a zona anteriormente denominada pela Lei nº 7.200/2016 como sendo Zona de Cinturão Meândrico - ZCM, atualmente denominada como sendo Zona de Proteção Ambiental do Rio Tietê 6 - ZPART6 - Ver Anexo 02, Quadro 10 - Parâmetros especiais em AIU da Lei Complementar nº 150, de 26 de dezembro de 2019 - Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes.

AI ALTA INCOMODIDADE

MI MÉDIA INCOMODIDADE

BI BAIXA INCOMODIDADE

UP USO PERMITIDO

X USO NÃO PERMITIDO

NA NÃO APLICÁVEL

ANEXO 08 - ÁREAS CONSTRUÍDAS NÃO COMPUTÁVEIS PARA CÁLCULO DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO - CA

Tabela I - Áreas não computáveis conforme § 2º, incisos I a VII - Art. 84 - Plano Diretor

ITEM	INCISO	USOS / ÁREAS / LOCAIS	ZONA OU MACROZONA QUE ADMITE O INCENTIVO	ÁREAS QUE SERÃO CONSIDERADAS COMO SENDO NÃO COMPUTÁVEIS	LIMITAÇÕES / CONDICIONANTES / VEDAÇÕES
A	I	Nos usos RESIDENCIAIS: Restrito às edificações MULTIRRESIDENCIAIS Inciso I - § 2º - Art. 84	TODAS AS ZONAS	a) a área correspondente à circulação, inclusive vertical, nos edifícios multirresidenciais, limitada a 20% da área do pavimento; b) as áreas dos acessos (e outras utilidades) residenciais, no pavimento térreo e/ou no pavimento de acesso, limitada a 30% da área do pavimento, podendo, para fins de cálculo da porcentagem, ser considerado o total do pavimento, mesmo que composto de áreas residenciais e não residenciais; c) as áreas cobertas de uso comum destinadas a lazer e reuniões, com limite de 6m² por unidade habitacional; d) as varandas e sacadas cobertas, de qualquer uso (social, técnica, etc.), com área construída máxima equivalente a 20% da área construída computável da unidade residencial.	
B	II	Nos usos NÃO RESIDENCIAIS: Inciso II - § 2º - Art. 84	TODAS AS ZONAS	a) o pavimento térreo sem vedação, sendo admitido o fechamento do controle de acesso, as caixas de escada da edificação e compartimentos de apoio, limitado a 30% (trinta por cento) da área total do pavimento; b) a circulação vertical de uso comum.	
C	III	Nas áreas cobertas, em qualquer pavimento, ocupadas por circulação, manobra e estacionamento de veículos, observando-se a área máxima de garagem por vaga e atendidas as seguintes proporções Inciso III - § 2º - Art. 84	NAS ZONAS ESPECIAIS CENTRALIDADES	a) em usos multirresidenciais, de 1 vaga por unidade habitacional, desde que observada a cota de garagem máxima igual a 32,00m² por vaga; b) em usos não residenciais, de 1 vaga para cada 70,00m² de área construída computável, incluídas as áreas não computáveis elencadas no § 3º do Art. 84 do PD, excluídas as áreas ocupadas por circulação, manobra e estacionamento de veículos, desprezadas as frações, desde que observada a cota de garagem máxima igual a 32,00m² por vaga; c) em usos mistos, deverão ser adotados os valores proporcionais a cada tipologia de uso; d) nas Zonas Especiais Centralidades Consolidadas e a Qualificar, em quaisquer usos, as edificações ficam desobrigadas a oferecerem vagas, exceto as obrigatórias por legislações estaduais e federais, as destinadas às pessoas com deficiência e idosos, as de carga e descarga, ou outras, quando as mesmas forem exigidas.	
			TODAS AS ZONAS FORA DAS CENTRALIDADES Nas áreas que possuem Coeficiente de Aproveitamento Máximo MAIOR que 1,5 fora das Zonas Especiais Centralidades	a) em usos multirresidenciais, de 2 vagas por unidade habitacional, desde que observada a cota de garagem máxima igual a 32,00m² por vaga; b) em usos não residenciais, de 2 vagas para cada 70,00m² de área construída computável, incluídas as áreas não computáveis elencadas no § 3º do Art. 84 do PD, excluídas as áreas ocupadas por circulação, manobra e estacionamento de veículos, desprezadas as frações, desde que observada a cota de garagem máxima igual a 32,00m² por vaga; c) em usos mistos, deverão ser adotados os valores proporcionais a cada tipologia de uso.	
D	IV	As áreas de circulação Inciso IV - § 2º - Art. 84	TODAS AS ZONAS	As áreas ocupadas por circulação, manobra e estacionamento de veículos, destinadas a vagas para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e carga e descarga, desde que exigidas pelas legislações e/ou órgãos competentes, observando a cota de garagem máxima igual a 32,00m² por vaga.	
E	V	Jirau Inciso V - § 2º - Art. 84	TODAS AS ZONAS	Jirau, com área máxima equivalente a 30% (trinta por cento) da área do compartimento e 250,00m² com pé-direito máximo de 2,30m.	
F	VI	Mobiliários e obras complementares Inciso VI - § 2º - Art. 84	TODAS AS ZONAS	Mobiliários e obras complementares com área construída máxima de 30,00m² por cada elemento, com demais dimensões máximas a serem estabelecidas em quadro pela legislação edilícia, ocupando, no máximo, os limites estabelecidos para a área livre do terreno, como: abrigos para porta e portão, abrigos de lixo e de medidores de concessionárias, bilheteria e portaria, passagem coberta sem vedação lateral para pedestres, caixas d'água isoladas, casa de máquinas e de força e de geradores, pérgulas, guaritas, churrasqueiras, estufas, quiosques e viveiros de plantas.	
G	VII	Áreas técnicas Inciso VII - § 2º - Art. 84	TODAS AS ZONAS	Áreas técnicas, sem permanência humana, destinadas a instalações e equipamentos.	Sem limitação
---	---	Áreas de garagens	TODAS AS ZONAS FORA DAS CENTRALIDADES Nas áreas que possuem Coeficiente de Aproveitamento Máximo MENOR ou IGUAL a 1,5 fora das Zonas Especiais Centralidades	Nas áreas externas às Centralidades e onde o coeficiente de aproveitamento máximo é menor ou igual a 1,5, as áreas de garagens, independentemente da quantidade de vagas, não são computáveis para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento.	Desde que atendida a área máxima de garagem de 32,00 m².

Seção II - Da Propriedade Urbanística / Subseção I - Do Potencial Construtivo

Art. 84: A área construída computável da edificação é a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, que são consideradas no cálculo do potencial construtivo nela utilizado.

§ 1º A somatória das áreas construídas não computáveis fica limitada a 60% (sessenta por cento) da área construída total da edificação.

§ 2º Serão consideradas áreas não computáveis nas edificações, atendendo-se ao § 1º deste artigo.

§ 3º Serão consideradas áreas não computáveis nas edificações, independente ao disposto no § 1º do caput deste artigo.

ANEXO 08 - ÁREAS CONSTRUÍDAS NÃO COMPUTÁVEIS PARA CÁLCULO DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO - CA

Tabela II - Áreas não computáveis conforme § 3º, incisos I a VIII - Art. 84 - Plano Diretor

ITEM	INCISO	TIPO DE INCENTIVO	ZONA OU MACROZONA QUE ADMITE O INCENTIVO	ÁREAS QUE SERÃO CONSIDERADAS COMO SENDO NÃO COMPUTÁVEIS	LIMITAÇÕES / CONDICIONANTES / VEDAÇÕES
A	I	EZEIS: Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social Inciso I - § 3º - Art. 84	Somente empreendimentos localizados em ZEIS - Zona Especial de Interesse Social	Nos EZEIS, as áreas destinadas a usos não residenciais, até o limite de 20% (vinte por cento) da área computável destinada a usos residenciais classificados como HIS e HMP.	Área NÃO COMPUTÁVEL para as áreas de USOS NÃO RESIDENCIAIS , limitadas à 20% dos USOS RESIDENCIAIS classificados como HIS e HMP.
B	II	EHIS e EHMP: Empreendimento de Habitação de Interesse Social e Empreendimento de Habitação de Mercado Popular Inciso II - § 3º - Art. 84	Macrozona de Urbanização Consolidada - MUC Macrozona de Qualificação da Urbanização - MQU	Nos EHIS e nos EHMP, as áreas destinadas a usos não residenciais abertos ao público ou de uso institucional, desde que localizadas no pavimento ao nível do passeio público, o equivalente a até 20% (vinte por cento) da área computável destinada a usos residenciais classificados como HIS e HMP.	Área NÃO COMPUTÁVEL para as áreas de USOS NÃO RESIDENCIAIS ou INSTITUCIONAIS ; Serem Abertos ao Público ; Estarem localizadas ao NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO ; Limitado a 20% da Área não computável dos USOS RESIDENCIAIS classificados como HIS e HMP.
C	III	COTA DE SOLIEDARIEDADE Inciso III - § 3º - Art. 84 Art. 77 e 78 do PD	TODAS AS ZONAS Nota: A restrição de EHIS aplicada nas macrozonas, não se aplica nesse caso pois o empreendimento não tem característica inicial como sendo de EHIS.	Na aplicação da Cota de Solidariedade, a área destinada à edificação de HIS-1 e HIS-2 no mesmo empreendimento e a área construída adicional de 20% (vinte por cento) havida em função da aplicação do instrumento. COTA DE SOLIEDARIEDADE: Facultado a destinação de 10% da área construída computável do empreendimento para HIS.	Área NÃO COMPUTÁVEL para as áreas destinadas para HIS-1 e HIS-2 do mesmo empreendimento; ADICIONAL de 20% em Área NÃO COMPUTÁVEL sobre o total das áreas que foram destinadas e classificadas como sendo HIS-1 e HIS-2 (Devido à aplicação do Instrumento).
D	IV	FACHADA ATIVA Inciso IV - § 3º - Art. 84	Macrozona de Urbanização Consolidada - MUC Zonas Especiais - CENTRALIDADES Áreas de Intervenção Urbana - AIU	As áreas destinadas aos usos não residenciais das edificações construídas no nível da rua com fachada ativa ocupando a extensão mínima de 25% em uma das testadas, com no mínimo 3,00 metros de extensão, com distância máxima de 5,00 metros do passeio. Aplicável somente nas áreas localizadas na Macrozona de Urbanização Consolidada - MUC, nas Zonas Especiais CENTRALIDADES e nas Áreas de Intervenção Urbana - AIUs. a) para fins de aplicação do disposto neste inciso, poderão ser consideradas áreas construídas no pavimento imediatamente superior ou inferior de acesso direto ao logradouro, desde que façam parte do mesmo compartimento edificado e que sejam iguais ou menores que o respectivo pavimento térreo; b) para se utilizar do disposto neste inciso é necessário um passeio público de no mínimo 3,00 metros de largura com faixa livre mínima de 2,00 metros e que pelo menos 50% dos recuos das testadas, onde não haja fachada ativa, com largura mínima de 5,00 metros, sejam incorporados ao passeio, por meio de jardins ou áreas de fruição pública abertas ao logradouro; c) considera-se FACHADA ATIVA a ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial , com acesso direto, no mesmo nível e abertura para o logradouro, excetuado a garagem ou estacionamento de veículos , sendo vedada a existência de vagas de estacionamento e/ou área de embarque e desembarque entre a fachada ativa e o logradouro , sendo permitida a existência de jardins, acessos e áreas de fruição pública.	Ocupar a extensão mínima de 25% em PELO MENOS uma das testadas como sendo FACHADA ATIVA ; Extensão mínima DA FACHADA ATIVA de 3,00 metros ; A FACHADA ATIVA com distância MÁXIMA do passeio de 5,00 metros ; Ter os USOS DESTINADOS aos usos NÃO RESIDENCIAIS ; Possuir passeio público com LARGURA MÍNIMA de 3,00 metros e FAIXA LIVRE MÍNIMA de 2,00 metros ; Nas testadas SEM FACHADA ATIVA , deverá ter no mínimo 50% dos recuos com LARGURA MÍNIMA de 5,00 metros , sejam incorporados ao passeio público com JARDINS ou áreas de FRUIÇÃO abertas ao logradouro; VEDADO o acesso à edificação através de RAMPAS e ESCADAS nos ALARGAMENTOS DOS PASSEIOS .
E	V	USO MISTO Inciso V - § 3º - Art. 84	Macrozona de Urbanização Consolidada - MUC Zonas Especiais - CENTRALIDADES Áreas de Intervenção Urbanas - AIU	As áreas destinadas ao uso não predominante (residencial ou não residencial) limitada à 20% da área construída computável total, nos lotes com empreendimentos de uso misto (usos residencial e não residencial), que possuam fachada ativa e passeio com 3,00 metros de largura mínima com faixa livre mínima de 2,00 metros. Aplicável somente nas áreas localizadas na Macrozona de Urbanização Consolidada - MUC, nas Zonas Especiais CENTRALIDADES e nas Áreas de Intervenção Urbana - AIUs.	Área NÃO COMPUTÁVEL LIMITADA a 20% da área construída computável total; Possuir FACHADA ATIVA ; Possuir passeio público com LARGURA MÍNIMA de 3,00 metros e FAIXA LIVRE MÍNIMA de 2,00 metros ; Ser empreendimento com usos MISTOS (RESIDENCIAL e NÃO RESIDENCIAL) ; VEDADO o acesso à edificação através de RAMPAS e ESCADAS nos ALARGAMENTOS DOS PASSEIOS .

ANEXO 08 - ÁREAS CONSTRUÍDAS NÃO COMPUTÁVEIS PARA CÁLCULO DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO - CA

Tabela II - Áreas não computáveis conforme § 3º, incisos I a VIII - Art. 84 - Plano Diretor

ITEM	INCISO	TIPO DE INCENTIVO	ZONA OU MACROZONA QUE ADMITE O INCENTIVO	ÁREAS QUE SERÃO CONSIDERADAS COMO SENDO NÃO COMPUTÁVEIS	LIMITAÇÕES / CONDICIONANTES / VEDAÇÕES
F	VI	FRUIÇÃO PÚBLICA Inciso VI - § 3º - Art. 84	TODAS AS ZONAS	As áreas de fruição pública, cobertas ou descobertas, desde que abertas, no mínimo, das 7 às 22 horas, com acesso e no nível do logradouro público, com possibilidade de conexão a outras áreas de fruição (existentes ou não), sem restrições ou vedações a usuários, com placa indicativa de que se trata de área de fruição pública aberta, e com no mínimo 250 m² de área, no máximo 50% da área total do terreno e largura mínima de 5,00 metros e averbada em Oficial de Registro de Imóveis. a) para ser considerada de fruição pública, a área deverá possuir espaços de estar e áreas de circulação, vegetação (se descoberta) e piso que gere continuidade com o passeio público; b) será considerada como área não computável a área construída, equivalente a 2 (duas) vezes a área de fruição pública, destinada a qualquer uso residencial ou não residencial; c) as áreas dos acessos às áreas de fruição pública com largura inferior a 5,00 metros, cobertos ou descobertos, também serão considerados como áreas não computáveis, mas não serão computados para o cálculo da área referida na alínea “b” deste inciso; d) as áreas permeáveis das áreas de fruição poderão ser computadas para o atendimento da Taxa de Permeabilidade Mínima do lote.	Ficar ABERTA das 7 às 22 horas; Possuir acesso SEM RESTRIÇÃO ou VEDAÇÃO ao nível do logradouro público com conexões às outras áreas de fruição; Possuir PLACA INDICATIVA da área de FRUIÇÃO; Possuir ÁREA MÍNIMA de 250 m²; Possuir LARGURA MÍNIMA de 5,00 metros; Deverá ABERBAR a área em Oficial de Registro de Imóveis; Possuir espaços de estar e áreas de circulação, vegetação (se descoberta) e piso que gere continuidade com o passeio público. NOTAS: As áreas dos acessos às áreas de fruição com largura inferior a 5,00 metros, serão consideradas como ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS, mas não serão consideradas como sendo ÁREAS DE FRUIÇÃO; Áreas PERMEÁVEIS da fruição, podem ser computadas como sendo Áreas Permeáveis para compor a TP do lote.
G	VII	10% Inciso VII - § 3º - Art. 84	Macrozona de Urbanização Consolidada - MUC Zonas Especiais - CENTRALIDADES Áreas de Intervenção Urbana - AIU	As áreas destinadas a quaisquer usos, limitada a 10% da área construída computável total nos lotes com empreendimentos que possuam fachada ativa, de acordo com o disposto no inciso IV do § 3º, área de fruição pública, de acordo com o disposto no inciso VI do § 3º e passeio com largura mínima de 4,00 metros com faixa livre mínima de 3,00 metros de largura, sendo permitida a redução da largura mínima do passeio para 3,00 metros e da faixa livre mínima do passeio para 2,00 metros na Área do Centro Histórico e Tradicional. Aplicável somente nas áreas localizadas na Macrozona de Urbanização Consolidada - MUC, nas Zonas Especiais CENTRALIDADES e nas Áreas de Intervenção Urbana - AIUs. a) nas áreas fora das Centralidades e das Áreas de Intervenção Urbana, nas vias locais, é permitido que a fachada ativa e a área de fruição sejam substituídas por jardins nos recuos voltados para a via pública (mínimo de 5,00m (cinco metros), desde que contemplem pelo menos 50% da extensão desses recuos; b) o alargamento do passeio, inclusive para atender ao disposto nos incisos IV e V deste Art., não altera os limites do terreno (inclusive para o cálculo dos índices urbanísticos), ficando permitida a utilização da área acima do alargamento do passeio, até o limite do terreno, desde que atenda o disposto no Código de Obras e Edificações e possua uma altura livre mínima de 5,00 (cinco) metros, ficando vedada a existência de rampas e/ou escadas para acesso à edificação.	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL ADICIONAL de +10% da área construída computável total, caso atenda aos critérios definidos no item; Possuir FACHADA ATIVA; Possuir Área de FRUIÇÃO PÚBLICA; Possuir passeio com LARGURA MÍNIMA de 4,00 metros e FAIXA LIVRE com LARGURA MÍNIMA de 3,00 metros; No CENTRO HISTÓRICO TRADICIONAL admite PASSEIO com largura mínima 3,00 metros e faixa livre de 2,00 metros. VEDADO o acesso à edificação através de RAMPAS e ESCADAS nos ALARGAMENTOS DOS PASSEIOS.
H	VIII	POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERIDO Inciso VIII - § 3º - Art. 84	TODAS AS ZONAS	As provenientes do potencial construtivo transferido , destinadas a quaisquer usos, o equivalente a até 15% da área construída computável total.	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL limitada a 15% da área construída computável total.

Seção II - Da Propriedade Urbanística / Subseção I - Do Potencial Construtivo

Art. 84: A área construída computável da edificação é a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos de uma edificação, que são consideradas no cálculo do potencial construtivo nela utilizado.

§ 1º A somatória das áreas construídas não computáveis fica limitada a 60% (sessenta por cento) da área construída total da edificação.

§ 2º Serão consideradas áreas não computáveis nas edificações, atendendo-se ao § 1º deste artigo.

§ 3º Serão consideradas áreas não computáveis nas edificações, independente ao disposto no § 1º do caput deste artigo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E4B-3ED6-9C95-D6EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 26/12/2024 17:51:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 26/12/2024 17:52:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E4B-3ED6-9C95-D6EB>